



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.604

João Pessoa - Quinta-feira, 28 de Abril de 2022

R\$ 2,00

## ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 42.434 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Dá nova redação ao art. 10 do Decreto nº 40.473, de 26 de agosto de 2020, para alterar a composição do Conselho Deliberativo Estadual do Programa de Proteção a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas no Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV da Constituição do Estado:

DECRETA:

Art. 1º O art. 10 do Decreto nº 40.473, de 26 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. O Conselho é composto pelos seguintes membros:

- I - um representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano;
- II - um representante da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social;
- III - um representante da Secretaria de Estado da Saúde;
- IV - um representante da Secretaria de Estado de Educação e da Ciência e Tecnologia;
- V - um representante da Polícia Militar do Estado da Paraíba;
- VI - um representante do Ministério Público Estadual;
- VII - um representante do Poder Judiciário Estadual, indicado pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba;
- VIII - um representante da Defensoria Pública Estadual;
- IX - um representante do Ministério Público Federal;
- X - um representante da Defensoria Pública da União;
- XI - um representante da Superintendência da Polícia Federal da Paraíba;
- XII - um representante da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil, da seccional da Paraíba;

XIII - dois representantes de entidades não-governamentais distintas, com atuação na proteção de vítimas e testemunhas ameaçadas, indicados pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano.

§ 1º para cada representante titular dos órgãos e instituições enumerados nos incisos do caput deste artigo, será indicado o respectivo suplente.

§ 2º Os membros do Conselho têm mandato de dois anos, sendo permitida a recondução.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de abril de 2022; 134ª da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

Publicado no DOE de 27/04/2022.

Republicado por incorreção

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 196/2022/SEAD

João Pessoa, 27 de abril de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº 22.017.286-2/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, ANTONIO DE PADUA GOMES DE SOUZA NEVES, do cargo de Médico, matrícula nº 148.183-5, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 197/2022/SEAD

João Pessoa, 27 de abril de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições

que lhe confere o Art. 78, inciso II do decreto 41.415/2021, c/c art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 22.016.535-1/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, ADRIANA PEREIRA DE SOUSA, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 176.048-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia.

PORTARIA Nº 198/2022/SEAD

João Pessoa, 27 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Art. 78, inciso II do decreto 41.415/2021, c/c art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 22.017.396-6/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, JANAINA MARCIA DE OLIVEIRA LIMA, do cargo de Professor de Educação Básica I, matrícula nº 188.705-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia.

PORTARIA Nº 033/2022/SEAD.

João Pessoa, 17 de janeiro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c, a Lei nº 10.290 de 25 de abril de 2014, que altera o dispositivo do artigo 75 acrescentando-lhe o § 8º, da Lei 3.909 de 14 de julho de 1977, e tendo em vista o que consta no Processo nº 22010744-1/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência na Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, dos militares abaixo relacionados, com ônus para o órgão de origem até 31 de dezembro de 2022.

NOME	GRANDEZA	NUMERO
DIEGO DARLEN DE ARAÚJO BENTO	1º Tenente QOC	524.987-2
RICARDO ALEXANDRE UCHOA LIRA	Coronel QOC	520.305-8
EVILÁSIO CESAR RAMOS FORMIGA	Tenente Coronel QOC	519.311-7

PUBLICADO NO DOE EM 18/01/2022  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO  
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 218/2022/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 25/04/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de GRATIFICAÇÃO DE PERICULOSIDADE, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
21.009.259-9	GLAUCIO ROBERTO DE MEDEIROS NOBREGA	172.432-1	0527/2022/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
21.019.175-9	PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA FEITOSA	184.629-9	0450/2022/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 219/2022/DEREH/GS/SEAD EXP

EXPEDIENTE DO DIA: 25/04/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
22.015.788-0	ADAILTON MALAQUIAS DA SILVA	521.115-8	0474/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.015.947-5	EDGERSON DOS SANTOS PEREIRA	516.957-7	0475/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.016.611-1	EDSON FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	524.184-7	0553/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.017.154-8	JONILDO CAVALCANTI DA SILVA FILHO	186.060-7	0548/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.015.229-2	RODRIGO PESSOA DA SILVA	521.976-1	0542/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.016.995-1	RODRIGO PESSOA DA SILVA	521.976-1	0556/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 220/2022/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 25/04/2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
22.015.726-0	ALEXSANDRO DE SENA LIMA	162.984-1	0480/2022/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
22.015.764-2	ANDREIA MEDEIROS RODRIGUES CARDOSO	909.213-7	0492/2022/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
22.017.095-9	BRUNO ROGERIO BATISTA DOS SANTOS	642.618-2	0564/2022/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
22.015.501-1	ELISABETH MARIE DE AS JUBERT	909.904-2	0464/2022/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
22.015.786-3	MONICA FERNANDES DA SILVA BENEVIDES	909.471-7	0442/2022/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

**RESENHA Nº 058/2022/DEREH/GS/SEAD**

**EXPEDIENTE DO DIA: 08/02/2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de VACÂNCIA DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER Nº	DESPACHO
22.010.801-3	EDNEUZA SOUZA MAIA	162.720-1	0102/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.011.384-0	JOSÉ MARCELO ARAÚJO DOS SANTOS	178.857-4	0131/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.010.022-5	PATRICK BRUNO DO NASCIMENTO	168.278-4	0097/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.011.589-3	SIMONE RODRIGUES NEVES	175.306-1	0125/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.011.410-2	WALTER LÚCIO BARBOSA FILHO	157.640-2	0154/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.010.835-8	XÊNIA SHEILA BARBOSA AGUIAR QUEIROZ	162.536-0	0105/2022/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

**PUBLICADO NO D.OE. DE 17.02.2022**  
**REPUBLICADO PR INCORREÇÃO**

**RESENHA Nº 216/2022/DEREH/GS/SEAD**

**EXPEDIENTE DO DIA: 22/04/2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e na conformidade do art. 87, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista PARECER ASJUR/SEAD, despachou o Processo de LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, abaixo relacionado;

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
22.015.673-5	JOSE IVANILSON SOARES DE LACERDA	091.703-6	0465/2022/ASJUR/SEAD	DEFERIDO

**RESENHA Nº 028/2022/GEGP/SEAD**

**EXPEDIENTE DO DIA 26/04/2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE aos Servidores abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
21014771-7	JOSELMA ARAUJO DE LUCENA	185.200-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
22013412-0	FRANCISCA MARTA SILVA MARTINS ANDRADE	185.227-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
22013421-9	NILSON DE SOUSA RUTIZAT	185.500-0	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
22013418-9	JOSE NOGUEIRA FILHO	185.701-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
21018884-7	JOSE DE RIBAMAR BRINGEL FILHO	177.479-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT

**RESENHA Nº 037/2022**

**EXPEDIENTE DO DIA :25/04/2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 35, da Lei Complementar nº 58 de 30/12/2003, resolve Redistribuir (Relotar) os servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
22017923-9	MARCIANA MOREIRA DA SILVA	176.180-3	SEECT	Secretaria de Estado da Fazenda
22017925-5	RUBELITA MEIRA LIMA	176.508-6	SEECT	Secretaria de Estado da Fazenda
22017263-3	MARIA TABATA LARISSA ALEXANDRE DE BRITO	177.656-8	SEECT	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

**RESENHA Nº 222/2022/DEREH/GS/SEAD**

**EXPEDIENTE DO DIA: 27/04/2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XVII, do Decreto nº 41.415 de 12 de julho de 2021, e tendo em

vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
22.012.039-1	MARCIA MARIA DE MIRANDA TAVARES	077.370-1	REGENTE DE ENSINO	SEECT	01 ANO
22.012.069-2	ANTONIO CALIXTO NETO	143.734-8	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
22.012.070-6	ADOMAN JOSE DA SILVA	143.750-0	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
22.012.960-6	CLENI CRISTINE DE PONTES LIMA	172.423-1	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
22.012.976-2	JOSILENE DE FATIMA C. DE ANDRADE MELO	145.566-4	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
22.016.815-6	MARIA CLEIDE CASSIANO DE SOUZA	132.785-2	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS
22.012.947-9	VERA LUCIA DE SOUZA MUNIZ	130.555-7	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS
22.013.056-6	ALESSANDRA PEREIRA DE SOUSA	172.521-1	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS
22.016.697-8	NEY KHRISTIANO M. DE SANTANA	162.811-9	TEC. DE RADIOLOGIA	SES	02 ANOS
22.016.816-4	MARIA CLEIDE CASSIANO DE SOUZA	142.132-8	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS
22.016.964-1	YLKA PAIVA PEREIRA	084.213-3	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS
22.050.210-2	LUCIA DE FATIMA DAVID DE OLIVEIRA	117.087-2	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS
22.050.213-7	MARIA JOSE GERVASIO	091.926-8	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS
22.016.588-2	MARIA DE FATIMA SANTOS	145.336-0	PROFESSOR	SEECT	DEFINITIVO

**RESENHA Nº 226/2022/DEREH/GS/SEAD**

**EXPEDIENTE DO DIA: 27/04/2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
22.017.316-8	ANTONIO NAVARRO RIBEIRO	152.469-1	0547/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.017.165-3	EDNALDA DE LOURDES V. FALCÃO SILVA	054.292-0	0549/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.017.884-4	JOÃO STRAUSS BORBA DE FARIAS	076.484-1	0589/2022/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
22.050.201-3	MARCOS WILSON MONTEIRO DO REGO	124.974-6	0546/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.015.934-3	REJANE FARIAS MONTENEGRO	069.467-3	0487/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.017.398-2	VALDEREDO ELPIDIO DOS SANTOS	127.305-1	0586/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

**RESENHA Nº 227/2022/DEREH/GS/SEAD**

**EXPEDIENTE DO DIA: 27/04/2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
22.016.536-0	ADRIANA PEREIRA DE SOUSA	176.048-3	0509/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.015.049-4	FELIPE FIRMINO DINIZ	186.286-3	0525/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.017.386-9	JOSE IRINALDO GABRIEL BATISTA	910.052-1	0580/2022/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
22.016.713-3	KARINA CORDEIRO ANTAS	190.190-7	0518/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.015.721-9	MARCELLA DE FATIMA WANDERLEY PESSOA A. TORRES	183.270-1	0526/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.012.951-7	SAMARA CINTIA LUCAS DA SILVA	907.210-1	0491/2022/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
22.016.097-0	SEVERINO HENRIQUE DE ARAUJO NETO	172.299-9	0508/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.015.676-0	SHIMENY LIMA LUCENA DANTAS	909.389-3	0473/2022/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
22.016.520-3	THAISTHAIS ALVES DE SOUSA	909.528-4	0485/2022/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

**RESENHA Nº 228/2022/DEREH/GS/SEAD**

**EXPEDIENTE DO DIA: 27/04/2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XVII, do Decreto nº 41.415 de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
22.015.169-5	FRANCISCO TORQUATO VIANA	157.423-0	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
22.017.087-8	REGINA MARIA BRANDAO MACEDO	142.124-7	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
22.017.854-2	ROMUALDO FERNANDES C. CAMARA	159.775-2	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
22.017.855-1	ROMUALDO FERNANDES C. CAMARA	142.228-6	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
22.017.444-0	SINTIA TAVARES DONATO OLIVEIRA	162.324-9	TEC.ENFERMAGEM	SES	02 ANOS

**RESENHA Nº 229/2022/DEREH/GS/SEAD**

**EXPEDIENTE DO DIA: 27/04/2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
22.015.695-6	EMANOEL ALVES DE SOUZA	517.961-1	0497/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.016.069-4	JACINTO DOS SANTOS JUNIOR	519.132-7	0458/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.015.811-8	KALYNA LIGIA PEREIRA DE SOUSA	519.205-6	0486/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.016.608-1	PAULO RUBENS DA SILVA	518.400-2	0554/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

**RESENHA Nº 230/2022/DEREH/GS/SEAD**

**EXPEDIENTE DO DIA: 27/04/2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
22.012.743-3	EMERSON ALVES CUNHA	998.996-0	0253/2022/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
22.012.747-6	ODILON DE OLIVEIRA SOUSA	176.449-7	0279/2022/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO



**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador João Azevêdo Lins Filho**

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.**

**BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010**

**Naná Garcez de Castro Dória**  
DIRETORA PRESIDENTE

**Amanda Mendes Lacerda**  
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

**William Costa**  
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

**Rui Leitão**  
DIRETOR DE RÁDIO E TV

**Lúcio Falcão**  
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

**GOVERNO DO ESTADO**

PUBLICAÇÕES: [www.sispublicações.pb.gov.br](http://www.sispublicações.pb.gov.br)

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: [wdesdiario@epc.pb.gov.br](mailto:wdesdiario@epc.pb.gov.br)

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: [comercialaouniaopb@yahoo.com.br](mailto:comercialaouniaopb@yahoo.com.br)

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: [circulacaoaouniaopb@gmail.com](mailto:circulacaoaouniaopb@gmail.com)

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado .....	R\$ 3,00

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 206/2022 /DEREH/GS  
EXPEDIENTE DO DIA: 26-04-2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.419/03, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
22.016.867-9	145.184-7	LUIS CARLOS CASTRO DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS II	V	VI
22.060.024-4	135.441-8	MARIA DE FATIMA LOPES ROCHA	PEDAGOGO	VI	VI
22.060.025-2	134.686-5	MARIA ROSINETE DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS II	VI	VI
22.050.226-9	172.489-0	NOELMILUÇA DA SILVA GOMES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS II	II	II
22.017.875-5	87.531-7	OSCAR MOURA DINIZ JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS II	VI	VI

PUBLIQUE-SE



JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO  
Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 224/2022 /DEREH/GS  
EXPEDIENTE DO DIA: 27-04-2022

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos dos Profissionais do Grupo da Saúde de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo
22.017.392-3	160.275-6	KARINA SODRE LACERDA	MEDICO
22.017.643-4	157.231-8	MAGADYEL MATIAS MOURA DE MELO	MEDICO VETERINARIO
22.017.973-5	161.590-4	MARIA DAS DORES ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM
22.017.388-5	161.512-2	MARIA LENICE BATISTA PINHEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM
22.017.707-4	160.221-7	PAULO MARCELO PINTO COSTA	MEDICO

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 225/2022 - DEREH/GS/SEAD  
EXPEDIENTE DO DIA : 27-04-2022

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve da Saúde, INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo
22017977-8	168748-4	ADRIANE DUARTE TAVARES PALHANO	MEDICO
22017848-8	160229-2	ALANA TEREZA BORGES PAULO	MEDICO
22018235-3	160163-6	FRANCISCA NOADJA DE ANDRADE CARDOSO	MEDICO
22017994-8	161121-6	GUILHERME GUSTAVO DE BRITO TIAGO	BIOQUIMICO
22017392-3	160275-6	KARINA SODRE LACERDA	MEDICO
22017709-1	160221-7	PAULO MARCELO PINTO COSTA	MEDICO

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 226/2022 - DEREH/GS/SEAD  
EXPEDIENTE DO DIA : 27-04-2022

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve da Fazenda, INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo
22017862-3	172328-6	ALINE DE MORAIS LEAL MARANHÃO	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST
22017858-5	159513-0	FABIO DE OLIVEIRA DA SILVA	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST
22017860-7	172325-1	FRANCISCO ALESSANDRO ALVES	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST

PUBLIQUE-SE



MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria nº 331

João Pessoa, 19 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, promulgada em 1988, considerando o disposto no Inciso XIII do Artigo 30 da Constituição Estadual da Paraíba e considerando ainda o que dispõe nos Artigos nº 15º e 16º da Lei Estadual nº 5.391/91,

**RESOLVE** tornar pública a lista de profissionais que serão admitidos por excepcional interesse público, conforme descrito abaixo, para atuação no âmbito da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, no cargo de Prestador de Serviços:

PROFISSIONAL	CPF	FUNCAO	LOTAÇÃO
ABIMAEI MOURA DE OLIVEIRA	130.568.774-40	PROFESSOR DE FILOSOFIA / SOCIOLOGIA	13 GRE
ALDENIS SILVA NASCIMENTO	501.374.444-00	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
ALESSANDRA ÉRICA RODRIGUES DAS NEVES	079.305.374-98	COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	14 GRE
ANA MARIA ARRUDA DE MOURA CAVALCANTE	097.763.824-36	PROFESSORA DE LINGUA ESPANHOLA	1 GRE
ANA MARIA BISERRA GOMES	021.269.204-61	COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	6 GRE
ANA PAULA MEDEIROS GOMES	066.841.274-70	PROFESSOR LINGUA ESPANHOLA	13 GRE

ANDERSON RICARDO DA SILVA	111.771.194-39	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	12 GRE
ANTONIO CAETANO DE BRITO	318.576.044-15	PROFESSOR DE HISTÓRIA	11 GRE
AURICELIA MOURA BIANOR	267.174.138-32	PROFESSORA DA BASE TÉCNICA	2 GRE
BRENO MARCELO MENDONÇA DA SILVA	074.515.674-60	PROFESSOR BASE TECNICA	1 GRE
BRUNA SOUSA DE MELO	701.272.074-30	PROFESSORA DE INGLES	1 GRE
BRUNO JOSE DE ALMEIDA	056.217.334-01	PROFESSOR DE LINGUA INGLES	1 GRE
CARLOS JEFFERSON FERREIRA DOS SANTOS	104.354.324-43	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3 GRE
CECILIA MARIA DANTAS GONCALVES	041.219.194-67	APOIO A INFORMATICA	9 GRE
CLEONICE DA COSTA BARROSO	204.154.194-68	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
CRISTINA DA SILVA GOMES	040.289.741-27	COORDENADORA PEDAGOGICA	9 GRE
DANIELLY DANTAS SANTOS	100.511.034-43	COORDENADORA PEDAGOGICA	5 GRE
DEBORA GOMES HERCULANO PAZ	085.570.694-56	INTERPRETE DE LIBRAS	3 GRE
DEUSANI PEREIRA DA SILVA	028.473.524-81	COORDENAÇÃO PEDAGOGICA	8 GRE
DIANA DORNELAS TOSCANO	063.696.824-38	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	1 GRE
EDIVAN LOPES TEIXEIRA	031.941.964-99	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	8 GRE
EDMILSON DAS CHAGAS DE LIRA FILHO	704.948.754-61	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	2 GRE
EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA	917.075.284-20	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
ELEONORA DE LOURDES FIDELIS	870.137.384-68	PROFESSORA DE CIENCIAS	1 GRE
ELIZANGELA PAIVA DO NASCIMENTO ALVES	057.893.674-70	PROFESSORA DE GEOGRAFIA	12 GRE
ELTON CEZAR VASCONCELOS DE ARAUJO	089.875.094-60	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	4 GRE
ERIKA PEREIRA TAVARES DE BRITO	035.488.114-00	PROFESSOR BASE TÉCNICA - ADMINISTRAÇÃO	3 GRE
EVA DE JESUS FERNANDES	034.154.824-30	COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	6 GRE
FLAVIA TAVARES GOMES	086.494.004-18	POLIVALENTE	1 GRE
FRANCIENE BASILIO CORREIA	086.965.234-66	COORDENADORA PEDAGOGICA	5 GRE
FRANCISCA FABIANA DE ANDRADE	070.781.084-18	COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	10 GRE
FRANCISCA FERNANDES ARAÚJO	084.542.234-01	PROFESSORA DE BIOLOGIA	8 GRE
FRANCISCA POSSIDONIO RIBEIRO DA SILVA	047.452.814-63	PROFESSORA CIÊNCIAS	7 GRE
FRANCISCO BULCAO DA SILVA	759.734.994-72	AUXILIAR SERVICO	1 GRE
FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	526.952.044-34	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
GABRIEL FARIAS BATISTA	121.770.904-58	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
GEISIANE ALVES XAVIER CAVALCANTI	062.209.474-28	PROFESSORA DE AEE	1 GRE
GERMANO RAMALHO XAVIER	015.870.964-04	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA ECIL	3 GRE
GUILHERME CANDIDO DA SILVA	087.273.324-62	PROFESSOR DE FÍSICA	7 GRE
HENRIQUE FERREIRA FONTES	036.636.284-42	MOTORISTA	14 GRE
IARLES DE ASSIS SILVA	700.658.434-52	COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	3 GRE
IBRAIN DOS SANTOS PEREIRA	069.171.154-16	PROFESSOR DE BRAILE	1 GRE
IGOR BARBOSA DE FREITAS	091.562.614-46	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	2 GRE
ILDOMAR ESTRELA DA SILVEIRA	078.260.554-07	PROFESSOR DE HISTORIA	10 GRE
IRIS DE ANDRADE GOMES	036.364.734-17	PROFESSORA DE LINGUA PORTUGUESA	2 GRE
JAILTON GALDINO DOS SANTOS	108.416.164-85	PROFESSOR DE ESPANHOL	4 GRE
JANAÍNA MOREIRA LISBOA	050.172.054-54	COORDENADORA PEDAGOGICA	9 GRE
JAQUELINE PEREIRA GOMES	104.510.894-48	PROFESSOR DE QUÍMICA	3 GRE
JÉFSON MARQUES DA SILVA	082.803.364-19	PROFESSOR DE QUÍMICA	6 GRE
JOELMA OLIVEIRA LUNA ALVES	039.097.264-96	COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	3 GRE
JORGE MESSIAS FERREIRA RAMOS	087.101.464-58	PROFESSOR DE LINGUA INGLES	6 GRE
JOSELMA JOSEFA FEITOZA	105.900.184-50	PROFESSORA DE PORTUGUÊS	5 GRE
JOSINALDO INACIO DE SOUZA	601.789.144-87	PROFESSOR DE HISTÓRIA	1 GRE
JOSINALDO RIVELINO SALES DE OLIVEIRA	030.259.564-37	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14 GRE
JUCIMARA FERREIRA FIDELIS FREITAS	016.914.384-80	PROFESSORA DE PORTUGUÊS	9 GRE
JULIO CESAR BEZERRA DIAS	083.352.014-80	COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	5 GRE
KEINE SANTOS DINIZ	045.653.164-55	PROFESSOR DE HISTORIA	3 GRE
KEITH RANNY PEREIRA CRUZ	076.749.254-47	PROFESSORA DA BASE TÉCNICA	2 GRE
LADYANN DO NASCIMENTO SILVA	060.356.794-04	PROFESSORA DE PORTUGUÊS	4 GRE
LARICE DA SILVA OLIVEIRA CRUZ	105.397.084-61	PROFESSORA POLIVALENTE	8 GRE
LARISSA REGIS DE SOUZA	092.360.444-84	PROFESSORA DE BIOLOGIA	12 GRE
LAYANA BRENDA CAVALCANTE SANTANA	164.7516244-19	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
LEILA LOPES BRAGA DE ARRUDA	362.022.744-68	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
LILIANE MONTEIRO BARBOSA	117.109.124-99	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	14 GRE
LINDENBERG DO NASCIMENTO GOUVEIA	108.774.704-05	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
LUCAS DE SOUSA FERREIRA	106.163.334-98	PROFESSOR DE ARTES	13 GRE
LUCIENE BATISTA DA SILVA	055.067.264-81	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10 GRE
MANOEL FARIAS DA SILVA	077.980.484-80	PROFESSOR BASE TECNICA	14 GRE
MARCO ANTONIO DOS SANTOS	073.107.456-74	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	5 GRE
MARCONI DE OLIVEIRA SOUZA JUNIOR	062.145.324-24	COORDENADORA PEDAGOGICA	1 GRE
MARIA CELI PEREIRA DE OLIVEIRA	334.067.824-38	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA ECIL	1 GRE
MARIA DA PENHA DORNELAS DE CARVALHO SANTOS	365.481.384-49	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14 GRE
MARIA DE LOURDES DE SOUSA	324.267.554-15	COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	8 GRE
MARIA DO CARMO MENDES NETA	077.703.634-70	PROFESSORA DE LINGUA PORTUGUESA	10 GRE
MARIA DO SOCORRO LINS FREITAS GADELHA	287.942.064-49	PROFESSORA DE AEE	1 GRE
MARIA EDUARDA HARUMI FUKAHORI	701.782.354-07	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
MARIA FERNANDA ARAGÃO DE LIMA	084.117.304-41	PROFESSORA DE MATEMATICA	10 GRE
MARIA JOSE ALVES DE SOUZA	059.068.464-76	COORDENACAO PEDAGOGICA	3 GRE
MARIA MADALENA MARQUES CAMPOS	673.656.864-20	PROFESSORA POLIVALENTE	6 GRE
MARIA THAMIRES DE ANDRADE	706.049.014-02	COORDENADORA PEDAGOGICA	6 GRE
MARIA WILMA ALVES DE OLIVEIRA	065.780.064-35	PROFESSORA POLIVALENTE	6 GRE
MARYELY LOPES DE SOUZA	038.309.051-01	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	1 GRE
MATHEUS LUCAS DE LUCENA PEREIRA	112.940.384-00	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	14 GRE
MONIQUE DE ARAUJO SOUSA	100.856.214-98	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	3 GRE
MORGANA MICHELE CAVALCANTI DE SOUZA LEAL DINIZ	065.099.514-79	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA ECIL	3 GRE

NELMA GOMES DE ARAUJO DANTAS	115.704.304-62	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
NEWTON DA SILVA PEREIRA JUNIOR	028.429.594-93	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
NILTON CABRAL DE OLIVEIRA	237.038.494-87	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
PAULO VICTOR ALVES DE ARAUJO	035.319.493-06	PROFESSOR DE HISTORIA	1 GRE
RAFAEL DAMIÃO DE LIMA SANTOS	111.878.544-41	COORDENADOR PEDAGÓGICO	2 GRE
RAFAEL MAXIMINO DOS SANTOS	079.550.114-57	PROFESSOR DE FILOSOFIA	1 GRE
RAFAELA FREITAS DA SILVA	093.868.414-01	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	1 GRE
RALLYANE DA SILVA SOARES CANTALICE	076.302.294-29	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
RENATA DO NASCIMENTO SILVA	089.521.344-35	POLIVALENTE	1 GRE
RENATO SOUSA DE LUCENA	015.023.194-62	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
RIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	703.426.774-03	CUIDADOR	1 GRE
ROBELIA DE LIMA SANTOS	029.281.424-01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
ROBSON CARLOS DANTAS DA SILVA	068.616.764-38	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	8 GRE
ROSA VANIA CHAGAS BARBOSA	793.843.154-00	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	12 GRE
RUBIANA SOUZA DA SILVA	081.994.044-50	PROFESSORA SOCIOLOGIA	14 GRE
SEVERINO RAMOS DOS SANTOS	034.190.974-25	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA ECIL	3 GRE
SIDNARC LIMA PERAZZO	007.514.244-98	COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	1 GRE
SILVINO GOMES DE SOUZA	083.944.617-94	COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	1 GRE
SIMONE PEREIRA DE MEDEIROS SILVA	752.386.594-15	ALMOXARIFADO	11 GRE
TARCYZIO JOSE DOS SANTOS NASCIMENTO	096.846.764-41	PROFESSOR BASE TECNICA	1 GRE
TAYANNE HENRIQUES DE AZEVEDO	116.870.924-51	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
THAYNA BERNARDO SILVA	712.339.754-12	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	14 GRE
THYARA POLASKERV TORRES RODRIGUES	067.886.674-03	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
WELLIDA JULIANA FELICIANO DA SILVA	700.960.294-80	PROFESSORA DE ESPANHOL	12 GRE
YALE TADEU MEDEIROS GUIMARAES	021.739.184-27	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
YVANILDO OLIVEIRA	226.168.614-53	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE

**PUBLICADA NO DOE EM 21/04/2022.  
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.**

**Portaria nº 393**

**João Pessoa, 27 de abril de 2022.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições legais,  
RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação dos dois primeiros, para constituírem a equipe **Projeto Conexão Mundo – Edição 2022:**

NOME	CARGO
DAYANNA CORREIA LINS TAVARES	Coordenação Geral de Língua Espanhola
GILSON FRANÇA GOMES	Coordenação Geral de Língua Inglesa
LAURA DA SILVA MELO	Coordenação de Núcleo Pedagógico de Língua Espanhola
PATRICIA ADRIANA MARTINS FERREIRA	Coordenação de Núcleo Pedagógico de Língua Inglesa
AMANDA SIEBRA DE ARAÚJO	Coordenação de Núcleo Administrativo Interno
EDITH LARISSA RODRIGUES DO RÉGO SOUZA	Coordenação de Núcleo Administrativo Externo
JEYCE SCOTT LIMA ALVES	Coordenação de Núcleo Comunicação
TAMIRES FERREIRA GOUVEIA	Coordenação de Núcleo Saúde Mental
MARIA ALICE VENÂNCIO ALBUQUERQUE	Assessoria Técnica Especializada
VANESSA OLIVEIRA DE LIMA	Assessoria Técnica Especializada
CRISTIANE CARDOZO GUEDES	Tutora Especialização Mondragon
LÍVIA POLIANA SANTANA CAVALCANTE	Apoio Pedagógico Especialização
JULIO CESAR BEZERRA VILAR DA SILVA	Apoio Pedagógico Especialização
JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA NETO	Apoio Pedagógico Especialização
RHAYSSA MARIA SILVEIRA DE ALMEIDA	Apoio Pedagógico Especialização
ROBERTA LETICIA CASTRO DOMINGOS	Apoio Pedagógico Especialização
WAGNER VINÍCIUS VIEIRA VIDERES SENA	Apoio Pedagógico Especialização
ÁDALLA RAMOS DE LIMA	Apoio Técnico
ALEXANDRE MAGNO NEGREIROS PEREIRA	Apoio Técnico
DAMIÃO BENILSON GOMES DE MELO	Apoio Técnico
JERFFESON GIORDANO OLIVEIRA DA TRINDADE	Apoio Técnico
JÉSSICA GOMES MACHADO	Apoio Técnico
LETÍCIA BIANCA LINS MOUREIRA	Apoio Técnico
MARUSKA MARIA MENESES DE SOUZA	Apoio Técnico
ALINE TRAJANO DO NASCIMENTO	Apoio Técnico Regional
DANIELLY WAMBERTA WANDERLEY	Apoio Técnico Regional
ELLEN JUCIARA ARAÚJO ALMEIDA DE MELO	Apoio Técnico Regional
EVA MARIA VERAS DE FREITAS	Apoio Técnico Regional
LIDIANE FERREIRA DE FREITAS RAFAEL	Apoio Técnico Regional
MARIA DO DESTERRO DOS SANTOS FERREIRA	Apoio Técnico Regional
PAULA FIRMINO ARAÚJO PEREIRA	Apoio Técnico Regional
PRISCILA SOUZA OLIVEIRA QUEIROZ	Apoio Técnico Regional
RAIMUNDA TAMIRES DA SILVA	Apoio Técnico Regional
RENATO DE BOZZANO RODRIGUES	Apoio Técnico Regional
ROSIELE FIGUEIREDO DA SILVA	Apoio Técnico Regional
SABRINA VIEIRA DE SOUSA	Apoio Técnico Regional
THALYTA NAYARA ALBUQUERQUE ALVES DE MENDONÇA	Apoio Técnico Regional
WENYA KARLINDA ALEXANDRE FERREIRA	Apoio Técnico Regional

Art. 2º. A equipe do **Projeto Conexão Mundo – Edição 2022**, é a organização colegiada destinada a executar, orientar, monitorar e avaliar as ações vinculadas ao Projeto, ao longo do período de abril de 2022 e março de 2023.

**Portaria nº 394**

**João Pessoa, 27 de abril de 2022.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições legais,**

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para constituírem a Comissão de Implementação do Projeto de planejamento e desenvolvimento de soluções tecnológicas a serem implementadas na Rede Estadual de Ensino.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RENATO RICARDO DE ABREU	1555154	Coordenador Geral
KARINA CORDEIRO ANTAS	1901907	Assessoria Técnica Especializada
JOSÉ CALADO FILHO	1794728	Coordenador de Núcleo
JOANACELLE CALDAS DE MELO	1906798	Coordenador de Núcleo
JOSÉ ARDILES GUIMARÃES MONTENEGRO	1768590	Coordenador de Núcleo
GERMANO CAVALCANTE PAIVA	7001231	Coordenador de Núcleo
LUCIANO NOBRE MOREIRA	6177077	Coordenador de Núcleo
THADEU OLIVEIRA FORMIGA	1776037	Coordenador de Núcleo
JESIEL RODRIGUES DO NASCIMENTO	7001932	Coordenador de Núcleo
LUIS FELIPE FORMIGA LEITE	1906879	Coordenador de Núcleo
ELIOMAR GAMA DO NASCIMENTO	1278894	Coordenador de Núcleo
WALTER MARQUES MARIZ	6183701	Apoio Técnico
PEDRO HENRIQUE LADISLAU DA SILVA	6005870	Apoio Técnico
ELOA GONÇALVES CARNEIRO	6189903	Apoio Técnico
JONNATHAN SANTIAGO ALVES	1759604	Apoio Técnico
ALEXANDER COSTA ANDRIOLA	6182755	Apoio Técnico
MARLON ANDERSON LEITE CHAVES	6183271	Apoio Técnico
ANA CARLA SERGINA NONATO DE LIMA	1782479	Apoio Técnico
POLIXÊNIA CORREIA DOS SANTOS	6179177	Apoio Técnico
GLEIDSON DA SILVA TAVARES	1779117	Apoio Técnico
ANA CLARA GALDINO BANDEIRA	1782479	Apoio Técnico
ROSELI SOUZA ROCHA	6184782	Apoio Técnico
RICARDO ADRIANO DE SOUTO	6005888	Apoio Técnico
NORMA SUELY DOS SANTOS SILVA	6153348	Apoio Técnico
WANDILMA FERREIRA LINHARES	6062636	Apoio Técnico
CELIA MARIA DA SILVA PALITOT	730696	Apoio Técnico
ROSANGELA GUIMARAES BATISTA	1767691	Apoio Técnico
EUZA DE SOUZA XAVIER	984191	Apoio Técnico
HELEN NILZA SANTOS PESSOA DE LUNA	6697241	Apoio Técnico
JANAÍNA SOUSA DE MEDEIROS	6426832	Apoio Técnico
VALDEMI PEREIRA DE SOUZA	1790838	Apoio Técnico
LANNA RÚBIA FIGUEIREDO BEZUSKA	6141633	Apoio Técnico
BARCLAY DE MEDEIROS NORMANDO	6157165	Apoio Técnico
JOSÉ LEONARDO DOS SANTOS NETO	6160719	Apoio Técnico
NIELSON ALEXANDRE DE ALMEIDA DANTAS	6034705	Apoio Técnico
JARLEY SOARES DA COSTA	6571280	Apoio Técnico
RAFAEL DOS SANTOS SILVA	6189644	Apoio Técnico
SEBASTIÃO ALVES ROBERTO	6186688	Apoio Técnico
EMERSON DO NASCIMENTO BANDEIRA	6768903	Apoio Técnico
JOSÉ MARTINIANO DA SILVA FERREIRA	6185525	Apoio Técnico
JOANA DARCI MARQUES DO NASCIMENTO	6384854	Apoio Técnico
GILVAN SALES DA SILVA FILHO	6440771	Apoio Técnico
KAIO GLAUBER ARAÚJO NUNES	6183069	Apoio Técnico
MATHEUS OLIVEIRA BARROS DE ARAUJO	6185487	Apoio Técnico
JOSÉ DE SENA BRITO JUNIOR	6179185	Apoio Técnico

Art. 2º. O projeto de implantação de planejamento e desenvolvimento de soluções tecnológicas a serem implementadas na Rede Estadual de Ensino é desenvolvido pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba (SEECT-PB) em cooperação com Fundação de Apoio à Pesquisa da Paraíba (FAPESQ-PB), considerando o Termo de Protocolo (SEECT/FAPESQ) nº 93/2021 para execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua, que visem o desenvolvimento da educação básica, ensino superior e setores produtivos prioritários, ao longo do período de abril de 2022 e março de 2023.

**Portaria nº 395**

**João Pessoa, 27 de abril de 2022**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições legais,  
RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os pesquisadores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para constituírem a Comissão de Implementação do Projeto PB Inteligente - estratégias de monitoramento e avaliação de indicadores educacionais na Paraíba.

NOME
IGNÁCIO TAVARES DE ARAÚJO JÚNIOR
ALÉSSIO TONY CAVALCANTI DE ALMEIDA
HILTON MARTINS DE BRITO RAMALHO
JORGE HENRIQUE NORÕES VIANA
PAULO AGUIAR DO MONTE
WALLACE PATRICK SANTOS DE FARIAS SOUZA
LUCIANO MENEZES BEZERRA SAMPAIO
ANTÔNIO VINÍCIUS BARROS BARBOSA
FRANCISCO JOSÉ DA COSTA
DIOGO ARAÚJO SAMPAIO
MARCUS WILLIAMS AQUINO DE CARVALHO
PAULO ROBERTO SANTOS COSTA
JOSÉ HENRIQUE FIRMINO DA SILVA
JULLYA LETÍCIA MARQUES DA SILVA
RAQUEL MENEZES BEZERRA SAMPAIO
KYM KANNATO GOMES MELO
JOSÉ SÉRGIO ABRANTES FURTADO
INALDA BARROS BEDER

ANTONIO DE PÁDUA RIQUE DE PLÁCIDO  
WAGNER LEITE RIBEIRO  
ANNE KAROLINE CANTALICE SENA  
JOÃO VICTOR RAMOS XAVIER  
TAIZZE NASCIMENTO MELCHIADES  
LOHANNA LETÍCIA DA SILVA OLIVEIRA

Portaria nº 396

João Pessoa, 27 de abril de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para constituírem a Coordenação de Implementação e de Acompanhamento do Progr{ame}-se: Programa Meninas na Ciência e Tecnologia 2022.

Nome	Função
LAURICÉA DO NASCIMENTO SILVA	Coordenadora
ELIZIANE DE CARVALHO CAROLINO	Coordenadora do Núcleo Pedagógico
ANDSON DOGLAS DOMINGOS DO NASCIMENTO SILVA	Coordenador do Núcleo de Comunicação
DANIEL ARAUJO CORREIA	Apoio Técnico
EMÍLIA MARIANA GUEDES DUARTE	Apoio Técnico
JANAYSA SOUSA DE ALMEIDA	Apoio Técnico
JULIANA CESAR DA SILVA	Apoio Técnico
KAMILA KAREM DE LIMA SILVA	Apoio Técnico

Art. 2º. A Coordenação de Implementação e de Acompanhamento do Progr{ame}-se: Programa Meninas na Ciência e Tecnologia 2022. é a organização colegiada destinada a executar, orientar, monitorar e avaliar as ações vinculadas ao programa.

Portaria nº 397

João Pessoa, 27 de abril de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão de acompanhamento do festival **Arte em Cena – Edição 2022**:

NOME	CARGO
JOSEMAR MEDEIROS DA SILVA	Coordenação Geral
JULIANA DE LIMA FERREIRA	Assessoria Técnica Especializada
REMO PEIXOTO DANTAS	Coordenação de EJA e Educação Prisional
SÍLVIA PATRÍCIA SOUSA VIANA	Coordenação de Comunicação
THIAGO DA FONSECA VIEIRA	Coordenação Pedagógica
TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES	Coordenação de Design e Mídia
ERIKA DE ALMEIDA FERREIRA	Apoio Técnico

Art. 2º. A Coordenação de Implementação e de Acompanhamento do **Arte em Cena – Edição 2022** é a organização colegiada destinada a executar, orientar, monitorar e avaliar as ações vinculadas ao programa.

*Claudio Furtado*  
Claudio Benedito Silva Furtado  
Secretário de Estado

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 086/2022/GS/SEDH

Designa servidor para a função de gestor do contrato nº 0107/2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora ELIESETE JÚLIA LAURENTINO, com matrícula nº 190.064-1, para dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestora do contrato nº 0107/2022, firmado com a empresa **JRS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE COLCHOARIA EIRELI**, cujo objeto é a aquisição de colchões para atender as necessidades da SEDH e órgãos vinculados.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I) realizar afiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 27 de abril de 2022.

*Carlos Tiberio Lima Santos Fernandes*  
CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

## Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

PORTARIA Nº 0008/2022

João Pessoa, 27 de abril de 2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **GILMARARAÚJO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº 619.278.644-53, Matrícula nº 163.845-9, para **GESTOR** do Contrato nº **0005/2022**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – ÔNIBUS E VAN** para atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º. O(A) servidor(a) designado(a) nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

PORTARIA Nº 0009/2022

João Pessoa, 27 de abril de 2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **ANTONIO FERNANDO FERREIRA VASCONCELOS**, inscrito (a) no CPF sob nº **133.045.504-53**, Matrícula nº **87.958-4**, para **GESTOR** do Contrato nº **0006/2022**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no Serviço de Arbitragem para a Copa Paraíba Raimundo Braga de Futebol 2022, para atender às necessidades desta Secretaria.

Art. 2º. O(A) servidor(a) designado(a) nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

*João Figueira da Costa*

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

## Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA/DS Nº 022/2022 João Pessoa, 27 de abril de 2022

Regulamenta o Curso de Boas Práticas Ambientais na SUDEMA, lança chamada para a edição de abril 2022 e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – SUDEMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto nº 12.360 de 20 de janeiro de 1988 c/c o Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002;

Considerando a necessidade de dar continuidade às atividades de educação ambiental neste momento de transição do Novo Normal e obedecendo ao Decreto Estadual 42.388/2022, que dispõe acerca de medidas de prevenção ao contágio do coronavírus no estado da Paraíba, e à deliberação do COPAM 3.424/2012, concernente às atividades da Educação Ambiental voltadas àqueles que infringiram a Lei 9.605/1998 de Crimes Ambientais, a Coordenadoria de educação Ambiental da Sudema disponibilizará o Curso de Boas Práticas Ambientais através de plataformas virtuais;

**RESOLVE:****CAPÍTULO I – DA INSCRIÇÃO**

Art. 1º Fica aprovada a realização de Curso de Boas Práticas Ambientais – CBPA, na Sudema, com período de inscrição de 28/04/2022 a 29/04/2022;

Art. 2º Para realização da inscrição, será disponibilizado um link através do endereço eletrônico: <http://sudema.pb.gov.br/>;

Art. 3º Dados necessários para a inscrição: imagem de documento com foto, informar número de RG, CPF, Telefone, Nome, endereço, e-mail válido;

Art. 4º Será disponibilizado um total de trinta (30) vagas;

Art. 5º Haverá validade somente para os inscritos que estiverem dentro das normativas administrativas da Sudema, ou seja, enquadrados nos processos de infração com bens apreendidos;

Art. 6º Os candidatos inscritos receberão e-mail com confirmação, programação e orientações.

**CAPÍTULO II - DAS PALESTRAS**

**Art.7º** As palestras serão realizadas através da plataforma Google Meet, e endereço eletrônico será disponibilizado pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição;

**Art.8º** Os módulos dos conteúdos serão distribuídos nos dias 02/05/2022 e 03/05/2022 pela manhã das 9h às 11h,

**Art.9º** Para participação dos inscritos será exigido que suas câmeras estejam ativadas. Os áudios só poderão estar ligados em momentos liberados para perguntas;

**Art.10** Para confirmar presença nas palestras, o candidato deverá informar nome completo no chat, conforme orientação do palestrante e/ou mediador;

**Art.11** Serão disponibilizados links de leitura complementar e videoaulas para o e-mail cadastrado do candidato.

**CAPÍTULO III - DAS PROVAS**

**Art.12** Serão realizadas no dia 04/05/2022, com início às 9h e término às 11h;

**Art.13** Os candidatos deverão permanecer com as câmeras ativas durante todo o tempo de realização da prova;

**Art.14** A prova será realizada na forma de uma redação com tema proposto no início da programação deste dia;

**Art.15** Os candidatos deverão estar com caneta e folha em branco e, para confirmação, deverão expor a folha em frente e verso na câmera para o mediador;

**Art.16** As redações deverão conter no mínimo 15 linhas, letra legível e serem marcadas com nome completo e CPF.

**Art.17** Em caso do candidato não souber escrever, a avaliação será realizada na forma de uma prova oral;

**Art.18** Após término da prova, os candidatos deverão encaminhar foto ou imagem escaneada para o e-mail [ceda.sudema.jp@gmail.com](mailto:ceda.sudema.jp@gmail.com) e ou via Whatsapp (83) 98844-3296, informando nome completo e CPF.

**CAPÍTULO IV - DAS ANULAÇÕES**

**Art.19** O participante que não comparecer a um (01) dos módulos propostos será automaticamente desligado do curso;

**Art.20** A tolerância de atraso será de 15 (quinze) minutos, passando disso, haverá a necessidade de uma justificativa plausível ter seu acesso permitido no Google Meet;

**Art.21** Aquele que agir com falta de decoro durante as aulas será automaticamente desligado;

**Art.22** O participante que for flagrado colando durante o processo avaliativo será desclassificado.

**CAPÍTULO V - DO RESULTADO E CERTIFICADO**

**Art.23** Só receberão certificados os inscritos que confirmarem presença nas palestras e obtiverem nota  $\geq 7$  na redação;

**Art.24** O resultado será divulgado pelo e-mail cadastrado na hora da inscrição no dia 03/12/2021 e o envio dos certificados no dia 10/12/2021.

**CAPÍTULO VI - CRONOGRAMA DO CURSO**

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	28 a 29 de abril de 2022
Palestras	02 de maio de 2022 e 03 de maio de 2022
Prova	04 de maio de 2022
Resultados	06 de maio de 2022
Certificado	10 de maio 2022

**CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art.25.** Dúvidas ou omissões serão decididas pela Diretoria-Superintendência da Sudema.

**Art.26.** Aplicam-se subsidiariamente a esta Portaria outras normativas estaduais expedidas pelos órgãos competentes da Administração Pública Estadual.

**Art.27.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
Diretor Superintendente

**CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL****DELIBERAÇÃO Nº 5265**

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 728ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de abril de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2020-006404/TEC/LI-7467 – MINERAÇÃO NACIONAL S/A – LI = LP = Nº C3/20 = Proc.: 13-1370 = Extração de Calcário = ANM Nº 846.235/2007 = IT: 10.380.000,00 = AC: 50 ha = NE: 04 = L/ATV: Árvore Alta I - Zona Rural – Alhandra - PB = 1ª e 2ª Pub.**

**DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sen-

do favorável a emissão da Licença de Instalação nº C29/2022, com a ressalva de cumprimento das condicionantes.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**DELIBERAÇÃO Nº 5266**

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 728ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de abril de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2020-006411/TEC/LI-7468 – MINERAÇÃO NACIONAL S/A – LI = LP = Nº C4/20 = Proc.: 13-1373 = Extração de Calcário = ANM Nº 846.236/2007 = IT: 10.380.000,00 = AC: 50 ha = NE: 04 = L/ATV: Árvore Alta II – ZR - Alhandra/Caaporã – PB = 1ª e 2ª Pub.**

**DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença de Instalação nº C30/2022, com a ressalva de cumprimento das condicionantes.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**DELIBERAÇÃO Nº 5267**

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 728ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de abril de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2021-008379/TEC/LI-8154 – MINERAÇÃO NACIONAL S/A – LI = LP Nº C1/2021 = Proc.: 13-001359 = Extração de Calcário = ANM Nº 846.234/2007 = IT: 10.380.000,00 = Área: 383,73 ha = NE: 10 = L/ATV: Fazenda Riacho de Bueira, ZR – Caaporã – PB = 1ª e 2ª Pub.**

**DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença de Instalação nº C31/2022, com a ressalva de cumprimento das condicionantes.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**DELIBERAÇÃO Nº 5268**

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 728ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de abril de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2022-000206/TEC/LP-3611 - PARQUE EOLICO SERRA DO SERIDO X S.A. – LP = C/MRS = Parque Eólico Com 7 Aerogeradores - Potência: 40,6 MW = IT: 106.189,636,07 = AC: 7,01 ha = NE: 1410 = L/ATV: Município: Assunção – PB = 1ª e 2ª Pub.**

**DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença Prévias nº C32/2022, com a ressalva de cumprimento das condicionantes.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**DELIBERAÇÃO Nº 5269**

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 728ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de abril de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2022-000199/TEC/LP-3609 - PARQUE EOLICO SERRA DO SERIDO XVI S.A. – LP = C/MRS = Parque Eólico com 9 Aerogeradores - 52,2 MW = IT: 136.529.530,81 = AC: 15,40 ha = NE: 1410 = L/ATV: Municípios: Junco do Seridó e Salgadinho – PB = 1ª e 2ª Pub.**

**DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença Prévias nº C33/2022, com a ressalva de cumprimento das condicionantes.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**DELIBERAÇÃO Nº 5270**

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 728ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de abril de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2022-000195/TEC/LP-3607 - PARQUE EOLICO SERRA**

**DO SERIDO XVII S.A.** – LP = C/MRS = Parque Eólico com 7 Aerogeradores - Potência: 40,6 MW = IT: 106.189.635,07 = AC: 12 ha = NE: 1410 = L/ATV: Zona Rural - Município: Junco do Seridó – PB = 1ª e 2ª PUB.

**DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença Prévia nº C34/2022, com a ressalva de cumprimento das condicionantes.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**DELIBERAÇÃO Nº 5271**

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 728ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de abril de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2022-000171/TEC/LP-3602 - PARQUE EOLICO SERRA DO SERIDO XI S.A** – LP = Complexo Eólico c/9 Aerogeradores - 52,2 MW = C/ MRS = IT: 136.529.530,81 = AC: 7,23 ha = NE: 1410 = L/ATV: Zona Rural - Município: Santa Luzia/PB = 1ª e 2ª Pub.

**DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença Prévia nº C35/2022, com a ressalva de cumprimento das condicionantes.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**DELIBERAÇÃO Nº 5272**

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 728ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de abril de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2022-000204/TEC/LP-3610 - PARQUE EOLICO SERRA DO SERIDO XII S.A** – LP = C/MRS = Parque eólico com 9 Aerogeradores - Potência: 52,2 MW = IT: 136.529.530,81 = AC: 10,21 ha = NE: 1410 = L/ATV: Zona Rural - Municípios: Junco do Seridó e Salgadinho/PB = 1ª e 2ª Pub.

**DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença Prévia nº C36/2022, com a ressalva de cumprimento das condicionantes.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**DELIBERAÇÃO Nº 5273**

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 728ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de abril de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2022-000185/TEC/LP-3604 - PARQUE EOLICO SERRA DO SERIDO XIV S.A.** - LP = C/MRS = Parque eólico com 52,2 MW = IT: 136.529.530,81 = AC: 10,46 ha = NE: 1410 = L/ATV: Municípios: Junco do Seridó e Santa Luzia – PB = 1ª e 2ª Pub. **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença Prévia nº C37/2022, com a ressalva de cumprimento das condicionantes.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**DELIBERAÇÃO Nº 5274**

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 728ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de abril de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA SUD-PRC-2022/2014 – MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN = 08.096.570/0001-39** = Solicita ao COPAM ajustamento de conduta celebrado entre o MP/PB, SUDEMA e a Empresa Cril Empreendimento Ambiental LTDA, assinado em 19 de agosto de 2021.

**DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, por maioria, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável ao indeferimento do requerimento, considerando que não houve manifestação da empresa CRIL Empreendimento Ambiental Ltda sobre o requerimento do Município de Caicó-RN e que o processo de licença de alteração ainda está sendo analisado pela Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA).

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**Roanny Viana de Barros**  
Secretária Executiva do COPAM

**Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque**  
Presidente Substituto do COPAM

## Hospital de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena/FESEP

Portaria nº 61/2022/DG/HEETSHL

João Pessoa, 27 de abril de 2022.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **PATRÍCIA AMÂNCIO DOS SANTOS**, matrícula nº 908.409-6, CPF nº 012.556.414-79, para exercer a função de Gestora/Fiscal dos contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Empresas	Contratos	Objeto
H. C. CORDEIRO – CNPJ: 20.755.100/0001-35	0096/2022	Utensílios de Cozinha
NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA – CNPJ: 23.407.763/0001-57	0097/2022	Utensílios de Cozinha
NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 22.280.916/0001-85	0098/2022	Utensílios de Cozinha

Art. 2º. A servidora designada nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

**LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO**

**Diretor Geral**

**Matrícula 99.780-3**

**Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena**

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 145/2022/DS

João Pessoa, 26 de abril de 2022.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o que consta no processo administrativo nº 00016.022099/2021-1 consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento, Recredenciamento, Auditoria e Fiscalização dos Centros de Formação de Condutores – CFCs,

Considerando o disposto na Portaria nº 590/2013/DS do DETRAN/PB e na Resolução nº 789 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CREDENCIAR** a empresa **CFC – CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CARIRI LTDA**, CNPJ 08.691.928/0002-52, nome de fantasia **CFC CM CARIRI**, classificação AB, local de funcionamento na Rua Severino Ribeiro de Assis, s/n, Centro, Serra Branca/PB, tendo como Diretor Geral Franksteeven Barbosa de Brito e Diretor de Ensino Franklyn Barbosa de Brito, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da publicação desta Portaria.

**Art. 2º** – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

  
ISALÁS JOSÉ DANTAS GUALBERTO  
Diretor Superintendente

## Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

Portaria DP nº 0021/2022

João Pessoa, 27 de abril de 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Decreto nº 26.224, de 14 de setembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **João Soares Adelino de Lima Filho**, Matrícula nº 111.194-5, para Gestor do Contrato AESA nº 0009/2022, que tem por objeto a **aquisição de um veículo aéreo não tripulado – VANT, contendo 3 (três) baterias e 1 (uma) base com a prestação de serviços especializados para dar treinamento teórico e prático na utilização deste equipamento.**

**Art. 2º** - O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

**Art. 3º** - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 4º** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará o servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

  
BONIFÁCIO CARTÃO LOUREIRO  
Diretor-Presidente



**Polícia Militar da Paraíba**

PORTARIA Nº 0112/2022/GCG-CG

João Pessoa-PB, 25 de abril de 2022

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

**RESOLVE:**

**1. DESIGNAR** a Militar Estadual adiante referenciada para exercer a função de Gestor/fiscal dos Contratos Administrativos a seguir discriminados, referente ao respectivo objeto:

Grad.	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
2º Tenente QPC	519.197-1	AURÉLIA DE LIMA ARAÚJO	0011/2022	Cinto de Guarnição Tático Militar
			0012/2022	

**2.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PORTARIA Nº 0107/2022/GCG-CG

João Pessoa-PB, 25 de abril de 2022

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

**RESOLVE:**

**1. DESIGNAR** o Militar Estadual adiante referenciado para exercer a função de Gestor/fiscal dos Contratos Administrativos a seguir discriminados, referente ao respectivo objeto:

Grad.	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
1º Tenente QOC	524.398-0	DIÓGENES DA SILVA SOUSA	0004/2022	Equipamentos de Informática EM/2
			0005/2022	

**2.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PORTARIA Nº 0108/2022/GCG-CG

João Pessoa-PB, 25 de abril de 2022.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

**RESOLVE:**

**1. DESIGNAR** o Militar Estadual adiante referenciado para exercer a função de Gestor/fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Grad.	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Capitão QOC	521.380-1	DEUSLÂNIO MENEZES RODRIGUES DE FREITAS	0017/2022	Alimentação para semoventes (Cães)

**2.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PORTARIA Nº 0113/2022/GCG-CG

João Pessoa-PB, 25 de abril de 2022

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

**RESOLVE:**

**1. DESIGNAR** o Militar Estadual adiante referenciado para exercer a função de Gestor/fiscal dos Contratos Administrativos a seguir discriminados, referente ao respectivo objeto:

Grad.	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Capitão QOA	519.120-3	EDUARDO RODRIGUES	0013/2022	Coturno Militar
			0014/2022	
			0015/2022	Sapato Social masculino
			0016/2022	Sapato Social feminino

**2.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

  
Sérgio Fonseca de Sousa -  
Comandante-Geral

**Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba**

ATO ADMINISTRATIVO GS nº 15/2022:

A Diretora Superintendente da SUPLAN – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO no uso das atribuições legais, notadamente as preconizadas pelo Decreto nº 13.582 de 27 de Março de 1990, c/c Resolução CT nº 04/90 – Regimento Interno da SUPLAN e,

**CONSIDERANDO** as irregularidades praticadas pelas empresas FORTCON CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.503.487/0001-50, consubstanciadas descumprimento de cláusulas e prazos contratuais, levando ao descumprimento do cronograma fisi-

co-financeiro, remetendo a não execução da CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL DA EEEFM JOSÉ RODRIGUES DE ATAÍDE EM ITATUBA/PB, objeto do Contrato Administrativo PJU N.º 28/2020; acarretando sérios prejuízos ao supremo interesse público primário e secundário.

**CONSIDERANDO**, que tais fatos configuraram transgressão ao contrato e ao arcabouço jurídico que rege à matéria configurada a transgressão aos termos contratuais, a teor do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitavado Contrato PJU n.º: 28/2020. incidindo nas motivações que dão ensejo na rescisão unilateral, ao teor do artigo 77, c/c os artigos 78, incisos I, II, III, e VII e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e item 10.2, alíneas “a”, “d”, “g” do Contrato PJU n.º: 28/2020. O interesse público afigura-se uma condição absoluta.

**RESOLVE:** Aplicar a empresa FORTCON CONSTRUÇÕES LTDA EPP, a pena de RESCISÃO UNILATERAL, MULTA e SUSPENSÃO e impedimento de contratar com a Administração, bem como a INCLUSÃO DA EMPRESA NO CAFIL pelo prazo de 02 (dois) anos, levadas a efeitos por esta Autarquia, ao teor do que preconiza a Cláusula Oitava do referido Contrato, c/c disposições contidas na Lei e nº 8.666/93.

Dê-se ciência e cumpra-se.  
João Pessoa/PB, 25 de abril de 2022.

ATO Nº 16/2022 - SUPLAN

João Pessoa, 25 de abril de 2022.

**Criação de Gerências Setoriais para fiscalização de obras com regulamentação das atividades.**

**A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Art. 7º, inciso XI do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 c/c o Art. 5º, inciso VII do Regimento interno da SUPLAN, e considerando, ainda, a deliberação do Conselho Técnico da SUPLAN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Criar 02 (duas) Gerências Setoriais para fins de acompanhamento e fiscalização das obras, conforme descrição adiante:

**I** – Gerência Setorial para a obra Pavimentação e Drenagem do Assentamento Santa Verônica, no município de Damião/PB, objeto da Tomada de Preços nº 14/2022 – Processo Administrativo nº 593/2022.

**II** – Gerência Setorial para a obra de Construção do Novo Prédio da E.E.E.F.M. João Noberto, em Santa Terezinha/PB, objeto da Concorrência nº 24/2021 – Processo Administrativo nº 2063/2021.

**Art. 2º** - Aos gerentes caberão as seguintes responsabilidades:

**I** - A gestão da fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras;

**II** - Manter controle rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados; o cumprimento do cronograma físico-financeiro; o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos; a tempestividade dos aditivos, acompanhamento de reajustes; expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo; e demais atribuições previstas em Lei;

**III** - Avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à sua funcionalidade, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros;

**IV** - Observar as normas previstas no edital e no contrato, bem como ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie;

**V** - Acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CA-GEPA, ENERGISA e demais Órgãos;

**VI** - Expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços informados, qualidade do material empregado, memória de cálculo, especificação, dentre outros;

**VII** - Apresentar as medições até o primeiro dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, relatórios, dentre outros documentos;

**VIII** - Submeter com antecedência de 30 (trinta) dias ao Diretor Técnico da SUPLAN eventuais aditivos, devidamente acompanhados pelas justificativas técnicas para posterior deliberação pela Direção. Neste caso, estes deverão obedecer às normas vigentes, em especial a Lei 8.666/93, e deverão ser elaborados em face da necessidade da obra. Não serão admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo;

**IX** - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**X** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao gerente designado, a aplicação das sanções previstas na Lei.

**Art. 3º** - As gerências ora criadas serão subordinadas à Diretoria Técnica dessa Autarquia.

**Art. 4º** - Após o encerramento do Contrato e entrega das obras cessarão todas as atividades desta gerência, devendo os respectivos engenheiros apresentar prestação de contas, através de relatório final circunstanciado

**Parágrafo único** – Com o encerramento das atividades ficam extintos os respectivos direitos, devendo eventuais pendências serem resolvida diretamente com a Direção.

**Art. 5º** - O presente Ato entrará em vigor a partir da data de publicação.

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente



## Agência de Regulação do Estado da Paraíba

### PORTARIA ARPB N.º 007/2022-DP

A Diretora Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do artigo 14 da Lei Estadual n.º 7.843, de 1.º de novembro de 2005 e suas alterações, c/c com o inciso VI, do artigo 13 e inciso V, do artigo 26, do Decreto Estadual n.º 26.884, de 24 de fevereiro de 2006, que, respectivamente, dispõe sobre a estrutura e o funcionamento, e aprova o Regulamento da ARPB.

Considerando o que dispõe o artigo 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor David Teixeira Costa, CPF n.º 415.249.774-20, matrícula n.º 100175-2, como gestor dos Contratos ARPB de n.ºs 002/2022, 003/2022, 004/2022 e 005/2022, firmados, respectivamente, com as empresas: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda.; SC & M Comercial de Materiais de Escritório e Informática Ltda.; FORTCLEAN Comércio de Equipamentos EIRELI; e Tie Tapetes - EIRELI, licitantes vencedoras do Pregão Eletrônico n.º 189/2021 da SEAD, Ata de Registro de Preços n.º 0001/2022, diversos órgãos e entidades da administração pública, inclusive a ARPB. Processo Administrativo n.º 048/2022-2, que tramita nesta Autarquia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 27 de abril de 2022

*Jullyana de Araújo Monteiro*  
**JULLYANA DE ARAUJO MONTEIRO**  
 Diretora Presidente

### RESOLUÇÃO DE DIRETORIA DA ARPB N.º 004/2022

#### Aprova o percentual de reajuste do preço do gás natural comercializado pela Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, e dá outras providências.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA - ARPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 13, inciso VI, da Lei Estadual n.º 7.843, de 1º de novembro de 2005, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei Estadual n.º 10.695, de 9 de maio de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XIII, do artigo 5º, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual n.º 26.884, de 24 de fevereiro de 2006, que inclui nas competências da Diretoria da ARPB a aprovação de níveis e estruturas tarifárias relativas aos serviços públicos de competência do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO o que estabelece a cláusula quarta, item 4.8, do Contrato de Concessão, e o Art. 81 da Lei Estadual n.º 12.142, de 24 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o que consta das correspondências CT PRE n.º 029/2022 e n.º 032/2022, da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS e da Memória de Cálculo e documentos a elas anexadas, bem como dos demais documentos constantes do Processo ARPB n.º 113/2022-1 e, ainda, do Parecer Técnico ARPB n.º 003/2022 da Comissão constituída pela Portaria ARPB n.º 006/2022-DP;

CONSIDERANDO a decisão da Diretoria Colegiada, tomada em sua reunião realizada no dia 27 de abril de 2022, que aprovou novos níveis tarifários do gás natural comercializado pela PBGÁS;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o reajuste da tarifa líquida média de 7,3% (sete inteiros e três décimos por cento) sobre o preço do gás natural comercializado pela Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, sendo: 8,8% no segmento Industrial; 7,2% no segmento de Gás Natural Veicular - GNV; 8,0% no segmento Gás Natural Comprimido - GNC; 0% no segmento Comercial; 0% no segmento Residencial; 8,1% no segmento dos Energéticos de Baixo Valor Agregado - EBVA; 8,5% no segmento Geração Distribuída - GD; 7,8% no segmento Cerâmico e Mineração, conforme o anexo I - Tabela de Tarifas (R\$/m³), parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor a partir de 1º de maio de 2022.

João Pessoa, 27 de abril de 2022.

*Jullyana de Araújo Monteiro*  
**JULLYANA DE ARAUJO MONTEIRO**  
 Diretora Presidente

*Marcus André Meeiros Barreto*  
**MARCUS ANDRÉ MEDEIROS BARRETO**  
 Diretor Executivo de Regulação e Articulação Institucional

*Ricardo Sérgio de Aragão Ramalho Filho*  
**RICARDO SERGIO DE ARAGÃO RAMALHO FILHO**  
 Diretor Executivo de Controle Administrativo-Financeiro

### RESOLUÇÃO DE DIRETORIA DA ARPB N.º 004/2022

#### Anexo I - Tabela de Tarifas "ex impostos" (R\$/m³)

1) Industrial	Atual		Aprovada	
	Faixas (m³/semana)	Tarifa Líquida	Faixas (m³/semana)	Tarifa líquida
	Até 700,0000	3,0524	Até 700,0000	3,5899
	700,0001 a 3.500,0000	3,0399	700,0001 a 3.500,0000	3,4357
	3.500,0001 a 7.000,0000	2,9601	3.500,0001 a 7.000,0000	3,1857
	7.000,0001 a 21.000,0000	2,8758	7.000,0001 a 21.000,0000	3,0957
	21.000,0001 a 70.000,0000	2,8300	21.000,0001 a 70.000,0000	3,0390
	70.000,0001 a 105.000,0000	2,7817	70.000,0001 a 105.000,0000	2,9907
	105.000,0001 a 210.000,0000	2,7221	105.000,0001 a 210.000,0000	2,9311
	210.000,0001 a 350.000,0000	2,6824	210.000,0001 a 350.000,0000	2,8914

350.000,0001 a 700.000,0000	2,5928	350.000,0001 a 700.000,0000	2,8018
700.000,0001 a 840.000,0000	2,5062	700.000,0001 a 840.000,0000	2,7152
840.000,0001 a 1.400.000,0000	2,4421	840.000,0001 a 1.400.000,0000	2,6511
Acima de 1.400.000,0000	2,4225	Acima de 1.400.000,0000	2,6315

2) GNV	Atual	Aprovada
	Tarifa Líquida	Tarifa líquida
Faixa única (m³/semana)	2,8955	3,1045

3) GNC	Atual	Aprovada
	Tarifa Líquida	Tarifa líquida
Faixa única (m³/semana)	2,6084	2,8174

4) Comercial	Atual	Aprovada	
	Tarifa Líquida	Faixas (m³/mês)	Tarifa líquida
Consumo mínimo 20,000	107,20	Consumo mínimo 20,000	107,20
20,0001 a 100,0000	5,3604	20,0001 a 100,0000	5,3604
100,0001 a 400,0000	4,8725	100,0001 a 400,0000	4,8725
400,0001 a 800,0000	4,2066	400,0001 a 800,0000	4,2066
800,0001 a 1.600,0000	3,7491	800,0001 a 1.600,0000	3,7491
1.600,001 a 6.000,000	3,5662	1.600,001 a 6.000,000	3,5662
6.000,001 a 12.000,000	3,3941	6.000,001 a 12.000,000	3,3941
Acima de 12.000,0000	3,1593	Acima de 12.000,0000	3,1593

5) Residencial	Atual	Aprovada	
	Tarifa Líquida	Faixas (m³/mês)	Tarifa líquida
Consumo mínimo 20,000	108,31	Consumo mínimo 20,000	108,31
Acima de 20,000	5,4156	Acima de 20,000	5,4156

6) EBVA	Atual	Aprovada
	Tarifa Líquida	Tarifa líquida
Coque Verde	2,5138	2,7228
Briquetes	2,5880	2,7970
Lenha	2,6245	2,8335

7) GERAÇÃO DISTRIBUIDA	Atual	Aprovada
	Tarifa Líquida	Tarifa líquida
Faixa única (m³/semana)	2,4549	2,6639

8) Cerâmico e Mineração			
Faixas (m³/semana)	Atual	Aprovada	
	Tarifa Líquida	Faixas (m³/semana)	Tarifa líquida
Até 7.000,000	2,9760	Até 7.000,000	3,1850
7.000,001 a 14.000,000	2,9174	7.000,001 a 14.000,000	3,1264
14.000,001 a 70.000,000	2,8648	14.000,001 a 70.000,000	3,0738
70.000,001 a 140.000,000	2,7082	70.000,001 a 140.000,000	2,9172
140.000,001 a 700.000,000	2,5398	140.000,001 a 700.000,000	2,7488
700.000,001 a 1.400.000,000	2,4790	700.000,001 a 1.400.000,000	2,6880
Acima de 1.400.000,000	2,4214	Acima de 1.400.000,000	2,6304

João Pessoa, 27 de abril de 2022

*Jullyana de Araújo Monteiro*  
**JULLYANA DE ARAUJO MONTEIRO**  
 Diretora Presidente

*Marcus André Meeiros Barreto*  
**MARCUS ANDRÉ MEDEIROS BARRETO**  
 Diretor Executivo de Regulação e Articulação Institucional

*Ricardo Sérgio de Aragão Ramalho Filho*  
**RICARDO SERGIO DE ARAGÃO RAMALHO FILHO**  
 Diretor Executivo de Controle Administrativo-Financeiro

## PBPrev - Paraíba Previdência

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - N.º 316

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º 0001033-22, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **MARCOS IVAN BARROS DE SOUSA** no cargo de **Oficial de Justiça**, matrícula n.º 61.221-9, lotado (a) no **Tribunal de Justiça do Estado**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05**.

João Pessoa, 25 de março de 2022.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - N.º 414

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º 0001810-22, RESOLVE



**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS TORRES LEITE** no cargo de **Engenheiro**, matrícula nº **100.640-1**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, da Ciência e Tecnologia** com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.  
João Pessoa, 18 de abril de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º. 443**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002357-22, **RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **CONCEIÇÃO DE MARIA NITÃO JERÔNIMO LEITE** no cargo de **Assistente Social**, matrícula nº **127.430-9**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 25 de abril de 2022.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
Presidente da **PBPREV**

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº 073-2022**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	
01	6093-21	JOSÉ ALBERTO TOMAZ DE AZEVEDO	PENSÃO VITALÍCIA
02	1649-22	CARMEM CEA MONTENEGRO DIAS	REVISÃO DE PENSÃO
03	5958-21	MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO BRASILEIRO	PENSÃO VITALÍCIA
04	1505-22	MARIA GRACIENE DA SILVA VIANA	PENSÃO VITALÍCIA
05	1612-22	VERA LUCIA LINS CARNEIRO DA CUNHA	PENSÃO VITALÍCIA
06	1380-22	ELITA MARIA LACERDA DA SILVA	PENSÃO VITALÍCIA
07	1074-22	MARIA SOLANGE DA NOBREGA CAMBOIM	PENSÃO VITALÍCIA

João Pessoa, 26 de abril de 2022.

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 224/2022**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do Art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o (s) **PROCESSO (s) DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** abaixo relacionados:

Processo	Requerente	Matrícula	
01	0464-21	REGINA COELI VIANA DA SILVA	102.749-7
02	0389-22	ANTONIO INOCENCIO DE FREITAS	098.980-1
03	1781-22	RAIMUNDA FRANCISCA DA SILVA	661.556-2

João Pessoa, 26 de abril de 2022.

**RESENHA/PBPREV/GP/ Nº226 / 2022**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s)** processo (s) abaixo relacionado (s):

PROCESSO	INTERESSADO(A)	C.P.F.	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.	
01	1946.22	ANTONIO FERNANDES MACHADO	098.631.924-49	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	1845.22	ANTONIO LEANDRO MORAIS DE LUNA FREIRE	299.343.204-44	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	1944.22	JOSEANE CARNEIRO LAGO	179.656.594-68	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
04	4379-21	MARLUCE SOARES CHAVES	374.550.014-87	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
05	1942.22	TEREZINHA DE OLIVEIRA BRAZ	109.987.724-53	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 27 de abril de 2022

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 230/2022**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o (s) **PROCESSO (s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado (s):

Processo	Requerente	Matrícula	
01	2450-22	IRIS HELENA CRUZ CORDEIRO DE ALBUQUERQUER	092.218-8

João Pessoa, 27 de abril de 2022.

**RESENHA/PBPREV/GP/ Nº228 / 2022**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s)** processo (s) abaixo relacionado (s):

PROCESSO	INTERESSADO(A)	C.P.F.	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.	
01	1832.22	EMILIA DE RODAT LIRA	875.093.268-34	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	1125.22	ELIZETE JOSE NUNES	133.106.074-53	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

03	1656.22	JOSE ROMERO ARAUJO	473.566.344-49	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
04	1029.22	MARILIDIA DE LOURDES SILVA DE SOUSA	082.327.864-69	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
05	1646.22	TEREZINHA AMELIA DE OLIVEIRA	225.800.184-68	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 27 de abril de 2022

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
Presidente da **PBprev**

**LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**

**Secretaria de Estado da Administração**

**ATO PÚBLICO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

**PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS**

João Pessoa, 27 de abril de 2022.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o servidor encontra-se com a situação regularizada, haja vista, comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	22.017.462-8	910.652-9	THIAGO HENRIQUE MACHADO CARDOSO

**Comissão Estadual de Acumulação de Cargos**  
**Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho**  
Presidente

**Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba**

**NOTA**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMISSÃO COORDENADORA DO CURSO**  
**CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2022**

**NOTA Nº 007 -CCCCFO- BM-2022**

O Presidente da Comissão Coordenadora Geral do Concurso para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 052/GCG/2021-CG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.394, datado de 23 de junho de 2021, e escudada no que pontifica o Edital nº 001/2021 CFO BM-2022, **RESOLVE: TORNAR PÚBLICO** que o Ato Nº 007 do CFO BM 2022, cujo expediente trata acerca do Resultado do Exame de Saúde, encontra-se disponíveis no link: <http://www.bombeiros.pb.gov.br/>.

João Pessoa - PB, 27 de abril de 2022.

**LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS – CEL QOBM**  
Presidente da Comissão

**Superintendência da Administração do Meio Ambiente**

**ATA**

**SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**

**ATA DA 727ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COPAM**  
**REALIZADA EM 05/04/2022**

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte dois, às oito horas e trinta minutos, os Conselheiros do COPAM dirigiram-se a sala virtual disponibilizada através do link <https://pbmeet.page.link/AvHf>. A reunião foi conduzida pelo Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, cumprindo o disposto na Pauta da 727ª Reunião Ordinária, que passou a análise do Item 01 – Abertura da Sessão e verificação do “QUÓRUM”, momento em que foi confirmada a presença dos seguintes Conselheiros: Dra. Fabiana Maria Lobo da Silva – MPPB, Eng.ª Cláudia Coutinho Nóbrega – ABES, Adv. Emanuel Vieira Gonçalves – CIEP, Eng.º Igo Feitosa Nogueira – CREA, Eng.º Corjesu Paiva dos Santos – CREA, Adv. Daniel Torres F. de Lucena – SUDEMA, Geog. Euzivan Lemos Alves – CREA, Adv. Ítalo Ricardo Amorim Nunes – SUDEMA, Adm. Pedro Patrício de Souza Júnior – SEDAP, Bel. Joanna Regis Nóbrega – SUDEMA, Eng.ª Maria Christina V. Vasconcelos – SUDEMA, Eng.º Eloizio Henrique H. Dantas – SUDEMA, Dr. Ronilson José da Paz – IBAMA, Eng.ª Ligia Maria de Medeiros – APAN, Adv. Romulo Hamad Pereira – FIEP, Eng.º Minas Antonio Pedro Ferreira Sousa – CREA. **Item 2 - Discussão da Ata da 726ª Reunião Ordinária do COPAM: 2.1. Votação da Ata da 726ª Reunião Ordinária do COPAM.** A Ata foi aprovada por unanimidade dos presentes. **Item 3 - Leitura e Discussão do Expediente.** A Secretária Executiva do COPAM, Roanny Viana de Barros, registrou a presença de Luiza Raquel Fernandes Lima. Logo em seguida, o Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque concedeu posse a Conselheira Titular do Ministério Público da Paraíba Dra. Fabiana Maria Lobo da Silva.

O Presidente Substituto, também a desejou boas-vindas. Ressalta-se que a Dra. Fabiana Lobo não vota conforme entendimento do Ministério Público. **Item 4 – Ordem do dia: 4.1. Análise das Licenças Emitidas pela SUDEMA, conforme Lei Estadual nº 6.757/99, constante no Relatório incluído na Convocação da 72ª Reunião Ordinária.** Após leitura, discussão e votação, o Relatório foi aprovado por unanimidade dos presentes, no que se segue: **Licenças da 72ª Reunião, prevista para 05/04/2022**

**LO Nº 2015/2020** - ANTÔNIO AUGUSTO MONTEIRO BARACHO - SUDEMA - 2020-007302/TEC/LO-1153; **LO Nº 513/2021** - MARCOS AURELIO DANTAS DA COSTA - ME - SUDEMA - 2020-002378/TEC/LO-0566; **LO Nº 1080/2021** - FARO CABO BRANCO LOCAÇÃO E SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA - SUDEMA - 2020-006464/TEC/LO-1069; **LO Nº 1535/2021** - THIAGO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE BARACHO EIRELI - SUDEMA - 2021-003035/TEC/LO-2092; **LO Nº 1603/2021** - CLINICA SANTA MARIA LTDA - ME - SUDEMA - 2021-005790/TEC/LO-2568; **LO Nº 1850/2021** - VULCANO EXPORT MINERACAO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - SUDEMA - 2021-004188/TEC/LOP-6600; **LO Nº 2051/2021** - LAGOA 3 ENERGIA RENOVAVEL S.A. - SUDEMA - 2021-003955/TEC/LO-2258; **LA Nº 2219/2021** - DU TRIGO LTDA - SUDEMA - 2021-006851/TEC/LO-1023; **LO Nº 2361/2021** - MINERAÇÃO NACIONAL S/A - SUDEMA - 2021-000986/TEC/LO-1840; **LO Nº 2369/2021** - HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS NEVES S/A - SUDEMA - 2021-006974/TEC/LO-2786; **LI Nº 2427/2021** - IMOBAUTO COMERCIO DE TINTAS EIRELI - SUDEMA - 2021-005784/TEC/LI-3486; **LI Nº 2451/2021** - GUEDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SUDEMA - 2021-007756/TEC/LI-8098; **LO Nº 2500/2021** - ANDRE LUIS SILVA DAS NEVES - SUDEMA - 2021-008234/TEC/LO-3085; **LO Nº 2510/2021** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE - SUDEMA - 2021-008215/TEC/LI-8141; **LO Nº 2539/2021** - LAGEDO MINERACAO LTDA - SUDEMA - 2021-000479/TEC/LO-1796; **LO Nº 2552/2021** - EL SHADDAY IND. DE MATERIAIS PLAST. E RECICLAGEM LTDA - SUDEMA - 2021-002657/TEC/LO-2039; **LO Nº 2564/2021** - NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2021-007927/TEC/LO-2996; **LO Nº 2573/2021** - A & A CONTRUCOES LTDA - SUDEMA - 2021-004377/TEC/LO-2334; **LO Nº 2616/2021** - MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE MELO - SUDEMA - 2021-008160/TEC/LO-6809; **LO Nº 20/2022** - DAMIAO BALDUINO DA NOBREGA COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2021-008669/TEC/LO-3201; **LP Nº 42/2022** - VITORIA EMPREENDIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2021-0008705/TEC/LP-3565; **LI Nº 43/2022** - WINITY S.A - SUDEMA - 2021-008860/TEC/LI-8198; **LI Nº 54/2022** - JB NOBREGA DE MOURA HOLDING PARTICIPACOES LTDA - ME - SUDEMA - 2021-009246/TEC/LI-8235; **AA Nº 57/2022** - PB ENGENHARIA LIRA LTDA - SUDEMA - 2021-008849/TEC/AA-6872; **AA Nº 58/2022** - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS SÃO PAULO LTDA-EPP - SUDEMA - 2021-009512/TEC/AA-6909; **LO Nº 63/2022** - NETO E LEITE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME - SUDEMA - 2020-003240/TEC/LO-0719; **LO Nº 64/2022** - POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA - SUDEMA - 2021-002898/TEC/LO-2071; **LO Nº 66/2022** - LOCALIZA RENT A CAR SA - SUDEMA - 2021-007938/TEC/LO-2999; **LA Nº 68/2022** - AUTO FLEX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP - SUDEMA - 2021-007115/TEC/LO-1029; **LO Nº 71/2022** - COMPANHIA USINA SÃO JOÃO - SUDEMA - 2021-005597/TEC/LO-2538; **LS Nº 74/2022** - JORDANA DANTAS DE ARRUDA - SUDEMA - 2021-009697/TEC/LS-0607; **LO Nº 85/2022** - HIPETRO COMERCIO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO LTDA - SUDEMA - 2021-002782/TEC/LO-2064; **LA Nº 86/2022** - AGROINDUSTRIAL TABU S/A - SUDEMA - 2020-001524/TEC/LA-0949; **LOP Nº 88/2022** - JAZIDA CUISSURA EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA - ME - SUDEMA - 2020-001740/TEC/LOP-0449; **LO Nº 91/2022** - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - SUDEMA - 2021-006479/TEC/LO-2660; **LO Nº 101/2022** - ARISTOTELES DANTAS GAUDENCIO LTDA - SUDEMA - 2021-007529/TEC/LO-2915; **LO Nº 105/2022** - AUTO POSTO TURMALINA LTDA - SUDEMA - 2021-008167/TEC/LO-3067; **AA Nº 111/2022** - LUCIANO MELO DA SILVA - SUDEMA - 2021-008825/TEC/AA-6871; **LO Nº 115/2022** - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - SUDEMA - 2021-008080/TEC/LO-3039; **LO Nº 116/2022** - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - SUDEMA - 2021-008083/TEC/LO-3040; **LO Nº 117/2022** - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - SUDEMA - 2021-008473/TEC/LO-3141; **LO Nº 119/2022** - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - SUDEMA - 2021-008814/TEC/LO-3235; **LI Nº 122/2022** - BRAZIL TOWER, CESSAO DE INFRA-ESTRUTURAS LTDA - SUDEMA - 2021-008745/TEC/LI-8183; **LO Nº 124/2022** - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - SUDEMA - 2021-008233/TEC/LO-3084; **LO Nº 125/2022** - N&N COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DO PETROLEO LTDA - SUDEMA - 2021-005239/TEC/LO-2477; **LI Nº 128/2022** - SBA TORRES BRASIL LTDA - SUDEMA - 2021-009061/TEC/LI-3575; **LO Nº 130/2022** - OSANILDA TARGINO DA SILVA - SUDEMA - 2021-009347/TEC/LO-3348; **LI Nº 131/2022** - CAGEPA- CIA.DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2021-009501/TEC/LI-8261; **LA Nº 133/2022** - COMPANHIA PARAIBANA DE GAS - PB GAS - SUDEMA - 2021-008845/TEC/LA-1040; **LI Nº 135/2022** - VNS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP - SUDEMA - 2021-009139/TEC/LI-8228; **LO Nº 136/2022** - CONPLAQ CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA - SUDEMA - 2021-009720/TEC/LO-3439; **LO Nº 137/2022** - TERRAPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SUDEMA - 2021-008040/TEC/LO-3029; **LO Nº 138/2022** - TASSIO BARBOSA DE BRITO 09962759404 - SUDEMA - 2021-007666/TEC/LO-2936; **LI Nº 139/2022** - KAROLINA FRANCA DE AZEVEDO-ME - SUDEMA - 2021-007289/TEC/LI-8056; **LI Nº 140/2022** - CONSTRUTORA AGUA AZUL LTDA - SUDEMA - 2021-009020/TEC/LI-8211; **LO Nº 141/2022** - MOTOGAS INDUSTRIA DE COMPRESSAO E COMERCIO DE GAS NATURAL LTDA - SUDEMA - 2021-003916/TEC/LO-2249; **AA Nº 143/2022** - CARAMURU CONSTRUCOES LTDA - SUDEMA - 2021-008578/TEC/AA-6848; **LO Nº 144/2022** - WM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - SUDEMA - 2021-006637/TEC/LO-1017; **AA Nº 146/2022** - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HIDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA - 2022-000137/TEC/AA-6949; **AA Nº 147/2022** - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HIDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA - 2022-000131/TEC/AA-6946; **AA Nº 148/2022** - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HIDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA - 2022-000136/TEC/AA-6948; **AA Nº 149/2022** - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HIDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA - 2022-000095/TEC/AA-6937; **LO Nº 151/2022** - POSTO NOVO COMBUSTÍVEIS LIVRAMENTO LTDA-ME - SUDEMA - 2021-006177/TEC/LO-2616; **LO Nº 157/2022** - ALMEIDA & ALMEIDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2018-001338/TEC/LO-6376; **LO Nº 158/2022** - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - SUDEMA - 2021-008130/TEC/LO-3054; **LO Nº 159/2022** - POSTO ESTRELA DA BR 101 LTDA - SUDEMA - 2021-002118/TEC/LO-1970; **LO Nº 166/2022** - CIEL CONSTUCOES E INCORPORACOES LTDA - SUDEMA - 2021-008350/TEC/LO-8153; **LO Nº 167/2022** - IGREJA BATISTA FAROL - SUDEMA - 2021-007225/TEC/LO-2845; **LO Nº 169/2022** - CIRÃO MADEIREIRA (J R DA SILVA) - SUDEMA - 2021-008433/TEC/LO-3123; **AA Nº 171/2022** - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HIDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA - 2022-000098/TEC/AA-6939; **AA Nº 172/2022** - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HIDRICOS E DO MEIO

AMBIENTE - SUDEMA - 2022-000092/TEC/AA-6935; **AA Nº 173/2022** - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HIDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA - 2022-000132/TEC/AA-6947; **LOP Nº 177/2022** - LAUDELINO DE LUCENA PEREIRA - SUDEMA - 2021-001572/TEC/LOP-0466; **AA Nº 188/2022** - ANDERSON M A DE OLIVEIRA EIRELI - SUDEMA - 2021-009062/TEC/AA-6885; **LA Nº 271/2022** - DU TRIGO LTDA - SUDEMA - 2022-000385/TEC/LA-1059; **LO Nº 274/2022** - JOSE VALMOR PACHER - EPP - SUDEMA - 2019-002084/TEC/LO-8895; **LA Nº 319/2022** - ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2021-008924/TEC/LA-1041; **LO Nº 335/2022** - MINERAÇÃO NACIONAL S/A - SUDEMA - 2022-000476/TEC/LO-3594; **AA Nº 360/2022** - ANTONIO FERNANDES DE MELO BARBOSA - SUDEMA - 2021-008270/TEC/AA-6822; **LO Nº 402/2022** - MICHELLE DA SILVA PEREIRA CESAR - SUDEMA - 2021-004628/TEC/LO-2386; **LO Nº 427/2022** - IHS BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A - SUDEMA - 2021-008901/TEC/LO-3251; **LO Nº 440/2022** - POSTO DE COMBUSTÍVEIS EPITÁCIO PESSOA LTDA - SUDEMA - 2022-000370/TEC/LO-3572; **LTE Nº 446/2022** - MASTERGÁS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA. - SUDEMA - 2022-000402/TEC/LTE-0003; **LOP Nº 449/2022** - BRITAMIX INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - SUDEMA - 2021-008036/TEC/LOP-0493; **LO Nº 451/2022** - ROTAMAR TERMINAL PESQUEIRO SPE LTDA - SUDEMA - 2022-000365/TEC/LO-3569; **LO Nº 453/2022** - GERALDO ANTONIO CAVALCANTI DE MORAIS SOBRINHO. - SUDEMA - 2022-000001/TEC/LO-3444; **LO Nº 459/2022** - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA - SUDEMA - 2021-006798/TEC/LO-8025; **LRO Nº 460/2022** - ATACADÃO ALMIRANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - SUDEMA - 2021-003575/TEC/LRO-2176; **LAC Nº 466/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU - SUDEMA - 2022-000533/TEC/LAC-0025; **LAC Nº 467/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - SUDEMA - 2022-000535/TEC/LAC-0026; **LAC Nº 468/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - SUDEMA - 2022-000540/TEC/LAC-0027; **LAC Nº 470/2022** - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HIDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA - 2022-000505/TEC/LAC-0037; **LAC Nº 471/2022** - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HIDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA - 2022-000506/TEC/LAC-0038; **LAC Nº 472/2022** - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HIDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA - 2022-000507/TEC/LAC-0036; **LAC Nº 473/2022** - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HIDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA - 2022-000508/TEC/LAC-0035; **LAC Nº 474/2022** - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HIDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA - 2022-000509/TEC/LAC-0034; **LTE Nº 475/2022** - FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA E CIA LTDA - SUDEMA - 2022-000496/TEC/LTE-0011; **LO Nº 479/2022** - EMERSON ARAUJO GAMBARRA - SUDEMA - 2021-007211/TEC/LO-2841; **LTE Nº 481/2022** - GB TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA EPP - SUDEMA - 2022-000489/TEC/LTE-0008; **LO Nº 483/2022** - F J DA MATTA ALBUQUERQUE MINERAÇÃO - SUDEMA - 2020-007855/TEC/LO-1240; **LAC Nº 484/2022** - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HIDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA - 2022-000510/TEC/LAC-0033; **LAC Nº 485/2022** - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HIDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA - 2022-000511/TEC/LAC-0039; **LAC Nº 486/2022** - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HIDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA - 2022-000522/TEC/LAC-0040; **LAC Nº 487/2022** - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HIDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA - 2022-000556/TEC/LAC-0032; **LAC Nº 489/2022** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-000594/TEC/LAC-0034; **LOP Nº 494/2022** - MINERADORA E CONSTRUTORA PARAÍSO EIRELI - ME - SUDEMA - 2021-009682/TEC/LOP-0506; **LI Nº 495/2022** - CAGEPA- CIA.DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-000045/TEC/LI-8296; **LO Nº 497/2022** - PEDRO BEZERRA DE ARAUJO(CARVAO TAPEROÁ) - SUDEMA - 2022-000341/TEC/LO-3557; **AA Nº 501/2022** - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HIDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA - 2022-000100/TEC/AA-6941; **AA Nº 502/2022** - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HIDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA - 2022-000101/TEC/AA-6942; **AA Nº 504/2022** - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HIDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA - 2022-000086/TEC/AA-6934; **AA Nº 505/2022** - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HIDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA - 2022-000094/TEC/AA-6936; **AA Nº 506/2022** - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HIDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA - 2022-000099/TEC/AA-6940; **LAC Nº 507/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI - SUDEMA - 2022-000600/TEC/LAC-0037; **LO Nº 510/2022** - RF CONSTRUÇÕES EIRELI - SUDEMA - 2022-000115/TEC/LO-3480; **LI Nº 511/2022** - VILA BRANCA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA - SUDEMA - 2021-009085/TEC/LI-8216; **LI Nº 512/2022** - VILA BRANCA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA - SUDEMA - 2021-009197/TEC/LI-8231; **LO Nº 515/2022** - EMPREENDIMENTO PAGUE MENOS S/A - SUDEMA - 2021-007749/TEC/LO-2954; **LO Nº 516/2022** - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - SUDEMA - 2021-008099/TEC/LO-3046; **LO Nº 517/2022** - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - SUDEMA - 2021-008197/TEC/LO-3077; **LTE Nº 518/2022** - MARTINS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2022-000587/TEC/LTE-0017; **LRO Nº 519/2022** - SOCIEDADE RECREATIVA DE SERRA BRANCA - SUDEMA - 2020-007817/TEC/LRO-7531; **LI Nº 522/2022** - BOA VISTA SLA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA - SUDEMA - 2020-002908/TEC/LI-7333; **LO Nº 531/2022** - ELIZABETE QUEIROGA DE ALMEIDA - SUDEMA - 2021-008589/TEC/LO-3178.

Antes da leitura do item 4.2 o Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque informou ao Conselho a respeito do Relatório de Dispensa, sendo apresentado no item 4.2. Porém, nas últimas reuniões este item fazia referência a análise de processos SUDEMA. O Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque explicou que houveram modificações trazidas pela nova NA 101, como a criação da LAC, as quais são informadas no Relatório de Licenças e que a Dispensa passou a ser certidões, que não são obrigadas a serem solicitadas na SUDEMA. O Conselheiro Dr. Ronilson José da Paz ressaltou que o COPAM precisa ter o controle dessas dispensas e ressaltou que esta foi a proposta da Deliberação nº 3.748/16 do COPAM, a qual determina que a SUDEMA apresente ao COPAM a lista das atividades dispensadas. Sendo assim, o Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, compreendeu a informação trazida pelo conselheiro e acatou, informando que serão apresentadas a lista de todas as certidões que foram emitidas para que o COPAM possa acompanhar. **4.2. Análise do Processo SUDEMA nº 2021-008887/TEC/LP-3568 - MINERACAO VALE DO PIANCO LTDA - LP** = Extração de Minerio Ouro, Ferro, Cobre = ANM Nº 846.116/2007 = ANM Nº 846.117/2007 = IT:15 Milhões = Área: 1.733,91 ha = NE: 17 = L/ATV: Fazenda Cardoso, S/N, Zona Rural, Pedra Branca - PB = 1ª e 2ª Pub. **Conselheira Relatora: Maria Christina Vicente de Vasconcelos - SUDEMA.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a retificação do



fato gerador e a não apresentação do Estudo de Impacto Ambiental, conforme solicitação do requerente e sugestões da conselheira para análise técnica. **4.3. Análise do Processo SUDEMA nº 2016-000617/TEC/AIMU-3635 - GENTIL FIRMO SILVA** - Auto de Infração Nº 12572 = Apreensão/Depósito/Suspensão Nº 05316 = Local da Infração: Z. Rural de Pedras de Fogo. **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz – IBAMA.** Após relato do Conselheiro e discussão, restou solicitado pedido de vistas processuais pelo Conselheiro Daniel Torres Figueira de Lucena, sendo seu pedido acatado por unanimidade pelo Plenário. **4.4. Análise do Processo SUDEMA nº 2019-005863/TEC/AIMU-8678 - VALDINEZ VIEIRA DA SILVA** - AIMU 016604, Apreensão 08021, Depósito 08021, Sítio Almas, Zona Rural, Paulista = NURPATOS. **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz – IBAMA.** Antes da leitura, o Conselheiro Relator pediu permissão aos conselheiros presentes para que o seu relato fosse único para os Processos SUDEMA de nº 2019-005863 (Valdinez Vieira da Silva) e 2019-005865 (Francisco de Assis Freitas Dantas), sendo seu pedido acatado pelo Conselho. Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável sendo favorável a manutenção do Auto de Infração nº 016604 (fls. 1), fundamentado no art. 70, § 3º, e art. 72, incisos II, da Lei nº 9.605/1998, c/c art. 3º, incisos II, e art. 45, do Decreto Federal nº 6.514/2008, e c/c 2º, da Lei nº 8.176/1991, lavrado em desfavor do Senhor VALDINEZ VIEIRA DA SILVA (CPF 032.002.034-71), mantendo o valor da multa simples em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a devida atualização monetária e com a possibilidade de conceder o benefício do desconto de 30% (trinta por cento) ou o parcelamento, como previsto na Portaria SUDEMA nº 44/2019. Além disso, considerou-se os termos do art. 134, do Decreto nº 6.514/2008, que diz que após decisão que confirme o auto de infração, os bens e animais apreendidos que ainda não tenham sido objeto da destinação prevista no art. 107, não mais retornar ao infrator, sendo assim o plenário também foi favorável pelo perdimento da retroescavadeira apreendida, descrita no Termo de Apreensão e Depósito nº 08021, a ser destinada de acordo com a legislação em vigor. **4.5. Análise do Processo SUDEMA nº 2019-005865/TEC/AIMU-8679 - FRANCISCO DE ASSIS FREITAS DANTAS** - AIMU 016603, SÍTIO ALMAS, ZONA RURAL, PAULISTA = NURPATOS. **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz – IBAMA.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável a manutenção do Auto de Infração nº 016603 (fls. 1), fundamentado no art. 70, § 3º, e art. 72, incisos II, da Lei nº 9.605/1998, c/c art. 3º, incisos II, e art. 45, do Decreto Federal nº 6.514/2008, e c/c 2º, da Lei nº 8.176/1991, lavrado em desfavor do Senhor FRANCISCO DE ASSIS FREITAS DANTAS (CPF 649.282.414-87), mantendo o valor da multa simples em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a devida atualização monetária e com a possibilidade de conceder o benefício do desconto de 30% (trinta por cento) ou o parcelamento, como previsto na Portaria SUDEMA nº 44/2019. **Item 5 – Franqueamento da Palavra.** O Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque franqueou a palavra e a concedeu ao Conselheiro Daniel Torres, o qual agradeceu a ilustre presença da Conselheira Dra. Fabiana Lobo. Além disso, o Conselheiro enalteceu a presença da Conselheira dizendo que a mesma é uma das maiores bandeiras do Ministério Público, na atualidade, no Estado e que é uma honra saber que o Ministério Público é parceiro da SUDEMA. O Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, destacou que anteriormente havia externado esse pensamento para a Dra. Fabiana Lobo. **Item 6 - Encerramento dos Trabalhos.** O Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, encerrou a 727ª Reunião Ordinária, agradecendo a presença de todos, e convocando para a 728ª Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 05 de maio de 2022. **Assim sendo, eu \_\_\_\_\_ Roanny Viana de Barros, Secretária Executiva do COPAM e da sessão, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim e pelos Conselheiros.**

Deusdete Queiroga Filho Presidente do COPAM	Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque Presidente Substituto do COPAM	Roanny Viana de Barros Secretária Executiva do COPAM
<b>Corjesu Paiva dos Santos</b> Conselheiro – CREA	Raimundo Nonato Lopes Sousa Cons. Suplente – CREA	<b>Ítalo Ricardo Amorim Nunes</b> Conselheiro – SUDEMA
<b>Igo Feitosa Nogueira</b> Conselheiro – CREA	Maria do Carmo R. de Medeiros Cons. Suplente – CREA	<b>Joanna Regis Nóbrega</b> Conselheira – SUDEMA
<b>Antonio Pedro Ferreira Sousa</b> Conselheiro – CREA	João Bosco Burgos Costa Cons. Suplente – CREA	<b>Maria Christina V. Vasconcelos</b> Conselheira – SUDEMA
Euzivan Lemos Alves Conselheiro – CREA	Diego Nunes Valadares Cons. Suplente – CREA	<b>Daniel Torres F. de Lucena</b> Conselheiro – SUDEMA
Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves Conselheiro – CREA	Severino do Ramo Aires Bezerra Cons. Suplente – CREA	<b>Eloízo Henrique H. Dantas</b> Conselheiro – SUDEMA
<b>Ronilson José da Paz</b> Conselheiro – IBAMA	Rosil de Lima Lacerda Junior Cons. Suplente – IBAMA	Cláudia Coutinho Nóbrega Conselheira – ABES
<b>Gabriella Donato de Oliveira Lima</b> Conselheira – IPHAEP	Pablo Fonsêca Guedes Pereira Máximo Cons. Suplente – IPHAEP	<b>Maria do Socorro de Brito Silva</b> Conselheira – CIEP
<b>Romulo Hamad Pereira</b> Conselheiro – FIEP	Raimundo Gilson Vieira Frade Cons. Suplente – FIEP	<b>João Batista da Silva</b> Conselheiro – APAN
Dra. Fabiana Maria Lobo da Silva Conselheiro - MPPB	Cons. Suplente – MPPB	<b>Efraim de Araújo Moraes</b> Conselheiro - SEDAP
Samara Galvão da Silva Cons. Suplente – SUDEMA	Clayriston Sousa Alves Cons. Suplente – SUDEMA	José Humberto de A. G. Filho Cons. Suplente – SUDEMA
Priscila Marsicano Soares Negri Cons. Suplente – SUDEMA	Umbelino J. Peregrino de Albuquerque Cons. Suplente – SUDEMA	Luciano da Nóbrega Pereira Cons. Suplente – ABES
Emanuel Vieira Gonçalves Cons. Suplente – CIEP	Lígia Maria de Medeiros Cons. Suplente – APAN	Pedro Patrício de Souza Júnior Cons. Suplente – SEDAP

## Secretaria de Estado da Saúde

### EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA  
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PRECEPTORES DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

EDITAL ESP-PBNº002/2022

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública (ESP-PB) e da Comissão do Processo de Seleção no uso de suas atribuições legais, torna pública o **RESULTADO**

## FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PRECEPTORES DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, de acordo com o EDITAL ESP-PB Nº 002/2022.

Solicitamos aos candidatos que fiquem atentos à convocação para que possam que será publicada em tempo oportuno de acordo com anecessidadedos programas deresidência.

João Pessoa, 30 de março de 2022

### Comissão do Processo Seletivo

CLASSIFICAÇÃO DO BOLSISTA	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DO BAREMA	PONTUAÇÃO ENTREVISTAS	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
Preceptor do Programa de Cirurgia Geral	III	30h	João Paulo de Freitas Sucupira	54,00	---	54,00	Aprovado
			Márcio Felipe Bezerra Neves	34,00	---	34,00	Classificado
Preceptor do Programa de Cirurgia Pediátrica	III	30h	Tayane Magalhães Amaral Cruz	4,00	---	4,00	Aprovada
Preceptor do Programa de Clínica Médica	I	12h	Adriana Cavalcanti Alves	28,50	---	28,50	Aprovada
Preceptor do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia – JOÃOPESSOA	I	12h	Juliana Gadelhede Amara Miranda	30,00	---	30,00	Aprovada
			Ana Gabriela Taigdo Amaral Alcântara	10,00	---	10,00	Aprovada
			Diana Christina Oliveira de Souza	6,50	---	6,50	Aprovada
	II	24h	Milena Guedes Trindade	4,00	---	4,00	Classificada
			Etienne de Fátima Galvão Araújo	56,50	---	56,50	Aprovada
Preceptor do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia – PATOS	I	12h	Sabrinade Melo Gomes Pessoa	26,50	---	26,50	Aprovada
			Wanderley	33,00	---	33,00	Aprovada
Preceptor do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica	III	30h	Hevenny Nóbrega Quinho Carvalho	10,00	---	10,00	Aprovada
			Bruno Leandro de Souza	20,00	---	20,00	Aprovado
Preceptor do Programa de Residência Médica em Pediatria – JOÃOPESSOA	I	12h	Luana Dias Santiago Pimenta	58,00	---	58,00	Aprovada
			Keyla Ribeiro Alves	30,00	---	30,00	Classificada (Cadastro Reserva)
Preceptor do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade	II	24h	Ana Carolina Malheiros Feliciano	32,00	---	32,00	Aprovada
			Anadélia Torres Galsade Andrade	25,00	---	25,00	Classificada
Preceptor do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade	II	30h	Jose Bêgue Morcira de Carvalho	56	Faltou	---	Desclassificado
			Philippe Menses Benevides	37	40	77	Aprovado
			Gabriel Dias Américo	24,50	40	64,50	Aprovado
			José Danúzio Leite de Oliveira	22,50	40	62,50	Aprovado
			Isabela Lira Teixeira	11,50	40	51,50	Aprovada
			Jourdana Dávila Costa Benício Diniz	9	40	49	Aprovada
Preceptor do Programa de Residência Médica em Pediatria – PATOS	III	30h	Romullo Moraes Lobo de Macedo	26	40	66	Aprovado
			Kassandra Lins Braga	42,50	40	82,50	Desclassificada (não atendeu aos requisitos da função)
			Tácia Adriana Florentino de Lima	10	Faltou	---	Desclassificada
Preceptor do Programa de Residência Médica em Pediatria – PATOS	IV	30h	Alexandre José de Melo Neto	98	40	138	Aprovado
			Umberto Marinho de Lima Junior	62	40	102	Aprovado
			Van der Zait Dantas de Medeiros-Mazzaro	61	40	101	Aprovada

			RonaldoCaetanoCarneiro	45,50	36	81,50	Aprovado
			JoséBrazLeiteJúnior	14	40	54	Aprovado
			MariaCeciliadePontesJordãoGayosoGomes	9	39	48	Aprovada
	II	24h	AlmiSoaresCavalcante	54	39	93	Aprovado
	IV	30h	IlanaAndradeSantosdeEgypcio	53	40	93	Aprovada
Preceptor do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia	I	12h	AlexandreYukioNishimi	53,50	---	53,50	Aprovado
			GlauberMeloNovaisMiranda	25,00	---	25	Aprovado
			RomeroRuanCartaxodeQueiroga	21,00	---	21	Aprovado
			UmberthoJansen deMoraisLima	18,00	---	18	Classificado
			BrunnoSouzaVirgolinoNóbrega	11,50	---	11,50	Classificado

João Pessoa, 30 de março de 2022

**Comissão do Processo Seletivo**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU)**

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PRECEPTORES  
DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM CLÍNICA INTEGRADA  
EM ODONTOLOGIA  
EDITAL ESP-PB Nº 004/2022**

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública (ESP-PB) e da Comissão do Processo de Seleção, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PRECEPTORES DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM CLÍNICA INTEGRADA EM ODONTOLOGIA**, de acordo com o EDITAL ESP-PB Nº 004/2022.

João Pessoa, 04 de abril de 2022.

**Comissão do Processo Seletivo  
COREMU SES-PB**

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PRECEPTORES  
DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM CLÍNICA INTEGRADA  
EM ODONTOLOGIA**

CLASSIFICAÇÃO DO BOLSISTA	ÁREA	PONTUAÇÃO BAREMA	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
Preceptor do Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia	Periodontia	11	30	41	Andreza Albuquerque da Silva	Classificada
Preceptor do Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia	Periodontia	05	41	46	Judith Junia Catão	Aprovada
Preceptor do Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia	Prótese Dentária	40	48	88	Julliana Cariry Palhano Dias	Aprovada
Preceptor do Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia	Prótese Dentária	25	48	73	Mayara Abreu Pinheiro	Classificada
Preceptor do Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia	Atendimento à Pessoa com Deficiência	37	41	78	Jordana Medeiros Lira Decker	Aprovada

João Pessoa, 04 de abril de 2022.

**Comissão do Processo Seletivo  
COREMU SES-PB**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA**

**1ª CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº 05/2022 - ESP/PB**

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES/PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP/PB), realiza a primeira convocação dos aprovados na SELEÇÃO, para bolsistas da EQUIPE DE EXECUÇÃO do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA e do CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA.

O candidato convocado receberá e-mail institucional, com as orientações pertinentes as etapas dessa convocação. Tendo um prazo de 72 horas a contar, dessa publicação, para realizar todos os trâmites de entrega de documentos e posterior assinatura dos Termos de Outorga e Concessão de Bolsa.

Será de responsabilidade do candidato convocado, cumprir os prazos estabelecidos e acompanhar os encaminhamentos posteriores, conforme cronograma estabelecido, encaminhado por e-mail institucional no ato da convocação.

O candidato aprovado e convocado deverá entregar, na ESP-PB, as cópias e apresentar os originais de todos os documentos abaixo listados e conforme e-mail institucional:

Diploma de Graduação (frente e verso), devidamente reconhecido pelo MEC;

RG (frente e verso);

Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal;

Certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral

Carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino);

Comprovante de residência atualizado;

Comprovante de Conta Corrente do Banco Bradesco;

Número do PIS/PASEP/NIT;

Carteira de vacinação devidamente atualizada com as vacinas de imunização contra a Covid-19;

<b>COORDENADOR (A) GERAL</b>
ANNA TEREZA ALVES GUEDES
<b>COORDENADOR(A) MACRORREGIONAL</b>
JULIANA SAMPAIO
CAMILA DE OLIVEIRA PRATA PESSOA
EMERSON TAVARES DE SOUSA
<b>COORDENADOR(A) DE AVALIAÇÃO</b>
RICARDO DE SOUSA SOARES
TIAGO SALESSI LINS
JULIANA SAMPAIO
<b>ORIENTADOR(A) DE APRENDIZAGEM</b>
RICARDO DE SOUSA SOARES
GABRIELLA BARRETO SOARES
FRANCISCO AUBER PERGENTINO VIEIRA
MARIA NÚBIA DE OLIVEIRA
RÁVILA SUÊNIA BEZERRA DA SILVA
CAMILA DE OLIVEIRA PRATA PESSOA
LUENNIA KERLLY A. ROCHA DE ARAUJO
WANDRESOM INACIO MARTINS
ERICK BERNARD PEREIRA DE LIMA
CLENILDA ALVES DE BRITO MARINHO
ANA RAFAELLA ARAÚJO COSTA
MAYARA THAIS MARQUES ANDRADE
<b>SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A)</b>
MARIA JOSÉ SANTOS RIBEIRO
THAYANE FERREIRA DE SOUSA
ISAMÁBELI BARBOSA CANDIDO
<b>APOIO ADMINISTRATIVO</b>
THAYANE FERREIRA DE SOUSA
MARIÉLI BARBOSA CANDIDO
<b>PROFISSIONAL DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>
OZONIAS DE OLIVEIRA BRITO JÚNIOR
GIULLIANA KARLA LACERDA PEREIRA DE QUEIROZ
<b>PROFISSIONAL DE MÍDIAS DIGITAIS</b>
EMERSON LOPES BARBOSA
<b>PROFISSIONAL DE DESIGN</b>
ANÁLIA ADRIANA DA S. FERREIRA

João Pessoa, 27 de abril de 2022

**Comissão do Processo Seletivo**